


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 007/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 001/2017 e Nº Do Contrato: 001/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 007/2017 e Nº Do Contrato: 007/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
 Código Identificador: 7F5089F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2017

Nº Do Contrato: 031/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EUDES ALBERTO ROMÃO LOPES.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 937.00

Dotação Orçamentária:
 31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 15/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
 Código Identificador: 553124EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 022/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 003/2017 e Nº Do Contrato: 003/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 022/2017 e Nº Do Contrato: 022/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
 Código Identificador: 57C90488

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2017

Nº Do Contrato: 021/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLEITON RAMOS RITA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 937.00

Dotação Orçamentária:

31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 15/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
 Código Identificador: 0B65403E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 020/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 005/2017 e Nº Do Contrato: 005/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 020/2017 e Nº Do Contrato: 020/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
 Código Identificador: 9F05D280

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 028/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 006/2017 e Nº Do Contrato: 006/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 028/2017 e Nº Do Contrato: 028/2017

Publicado por:
 Noélia Maria Pereira
 Código Identificador: 59B2D4DF

Expediente:
 Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
 Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujará

Membros do Conselho Diretor
 AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT,
 CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 019/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 007/2017 e Nº Do Contrato: 007/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 019/2017 e Nº Do Contrato: 019/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:2CDC85F7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 018/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 008/2017 e Nº Do Contrato: 008/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 018/2017 e Nº Do Contrato: 018/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:1470D941

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 013/2017**

Nº Do Contrato: 013/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ELISTANLEY JONES DA SILVA SANTOS.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICO DE INFORMATICA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 1.500.00

Dotação Orçamentária:

31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 10/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:4FB1202E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 026/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 010/2017 e Nº Do Contrato: 010/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 026/2017 e Nº Do Contrato: 026/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:6AF32AE3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 030/2017**

Nº Do Contrato: 030/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / FRANCIELI ALMEIDA CARNEIRO.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 1.025.00

Dotação Orçamentária:

31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 17/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:C2DF1BFD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 032/2017**

Nº Do Contrato: 032/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / ANTONIO GILDAMAR CLEMENTE DA SILVA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 937.00

Dotação Orçamentária:

31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 15/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:D69A19E6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2017**

Nº Do Contrato: 033/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / CLENIA BERNADELLI DELAMUTA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como NUTRICIONISTA, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 2.000.00

Dotação Orçamentária:

31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 15/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:56274164

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 34/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 014/2017 e Nº Do Contrato: 014/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 034/2017 e Nº Do Contrato: 034/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:F8B54424

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 036/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 015/2017 e Nº Do Contrato: 015/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 036/2017 e Nº Do Contrato: 036/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:D573030D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 030/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 016/2017 e Nº Do Contrato: 16/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 036/2017 e Nº Do Contrato: 036/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:ABBBE7A3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 035/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 017/2017 e Nº Do Contrato: 017/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 036/2017 e Nº Do Contrato: 035/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:A192765D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 016/2017**

Nº Do Contrato: 016/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WEMERSON RAFAEL BASSO VIEIRA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 937.00

Dotação Orçamentária:

31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 10/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:70966A36

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2017**

Nº Do Contrato: 024/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / EDILSON BARROS DA SILVA. Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 937.00

Dotação Orçamentária:

31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 15/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:3BCED3E0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 015/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 020/2017 e Nº Do Contrato: 020/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 015/2017 e Nº Do Contrato: 015/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:A5DB075C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 014/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 021/2017 e Nº Do Contrato: 021/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 014/2017 e Nº Do Contrato: 014/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:9EE2E83A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 027/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 022/2017 e Nº Do Contrato: 0022/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 027/2017 e Nº Do Contrato: 027/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:65D17A5B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 029/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 023/2017 e Nº Do Contrato: 023/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 029/2017 e Nº Do Contrato: 029/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:7177A45C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 012/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 024/2017 e Nº Do Contrato: 024/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 012/2017 e Nº Do Contrato: 012/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:B3018467

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 011/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 025/2017 e Nº Do Contrato: 025/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 011/2017 e Nº Do Contrato: 011/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:A4877D8D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 010/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 026/2017 e Nº Do Contrato: 026/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 010/2017 e Nº Do Contrato: 010/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:9E6115DF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 009/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 027/2017 e Nº Do Contrato: 027/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 009/2017 e Nº Do Contrato: 009/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:6ACA2019

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 008/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 028/2017 e Nº Do Contrato: 028/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 008/2017 e Nº Do Contrato: 008/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:7EA07DE1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 006/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 029/2017 e Nº Do Contrato: 029/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 006/2017 e Nº Do Contrato: 006/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:0E137DC9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 005/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 030/2017 e Nº Do Contrato: 030/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 005/2017 e Nº Do Contrato: 005/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:BA29DC78

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 025/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 031/2017 e Nº Do Contrato: 031/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 025/2017 e Nº Do Contrato: 025/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:0059CD46

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 002/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 032/2017 e Nº Do Contrato: 032/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 002/2017 e Nº Do Contrato: 002

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:F92F6D79

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 001/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ
EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.**

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 033/2017 e Nº Do Contrato: 033/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 001/2017 e Nº Do Contrato: 001/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:5C066085

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 003/2017

Nº Do Contrato: 003/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / LAIS SUSANGELA DE ANDRADE CARVALHO.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 937.00

Dotação Orçamentária:
31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 08/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:0E797889

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 004/2017

Nº Do Contrato: 004/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / DANIEL RAMOS LIMA. Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA NOTURNO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 937.00

Dotação Orçamentária:
31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 08/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:37AE1DD5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 07/06/2017, ANO VIII, EDIÇÃO Nº 1749.

ONDE LÊ-SE: Extrato do Contrato 036/2017 e Nº Do Contrato: 036/2017

LEIA-SE: Extrato do Contrato 023/2017 e Nº Do Contrato: 023/2017

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:8B9C837F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 037/2017

Nº Do Contrato: 037/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / WELITANIA INGRID SOARES SIQUEIRA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como PROFESSORA, com jornada máxima de trabalho de 100 H/A

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 1.724,00

Dotação Orçamentária:
31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 15/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:62E299D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 038/2017

Nº Do Contrato: 038/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / GLEICIANE NERES VIANA SIQUEIRA.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como BIBLIOTECARIA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 1.025.00

Dotação Orçamentária:
31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 15/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:8B358CF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 017/2017

Nº Do Contrato: 017/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA / SANTANA VILA NOVA DE FARIAS.

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA DIURNO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.

Vigência: 02/02/2017 A 30/06/2017

Valor: R\$ 937.00

Dotação Orçamentária:
31.90.04.00

Fonte de Recurso: Secretária de educação

Foro: Comarca de Xinguara-PA

Data da Assinatura: 10/02/2017

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Ordenador Responsável

Publicado por:
Noélia Maria Pereira
Código Identificador:1F9B5D71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 0025/2017SEME ÁGUA AZUL DO NORTE, 09 DE JUNHO DE 2017. “DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 0025/2017SEME

Água Azul do Norte, 09 de junho de 2017.

“DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Secretário Municipal de Educação de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, desta Secretaria, para deslocar-se à cidade de Belém - PA para tratar de aquisição de equipamentos de cozinha junto a Secretaria de Estado de Educação a fim de equipar as cozinhas das Escolas Municipais da nossa rede de ensino nos dias 12,13,14 de junho de 2017, autorizando 03 (três) diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, totalizando o montante de R\$ 900,00 (novecentos reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação- Água Azul do Norte – PA, em 09 de junho de 2017.

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 06/GPMAAN/2017

Publicado por:

Noélia Maria Pereira

Código Identificador:4476FFAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0137/GPMAAN/2017

“DISPÕE SOBRE SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva **MARIA IDALINA AMARAL VIANA**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no Art. 110, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 03 (três) meses, que compreende entre os dias 05 de junho á 05 de setembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 05 de junho de 2017.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 07 de junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Dayane Soares de Jesus

Código Identificador:704AA3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0138/GPMAAN/2017

“DISPÕE SOBRE SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER FERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder férias a servidora efetiva **EMIDIA MOREIRA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no Art. 110, da Lei Municipal nº 025/1993, pelo período 30 (trinta) dias, que compreende entre os dias 01 de julho á 31 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 07 de junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Dayane Soares de Jesus

Código Identificador:0D8BEC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/GPMAAN/2017

“DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **CHARLES DENIS DA SILVA RAMOS**, Chefe de Departamento de Comunicação deste Município, para deslocar-se até Ourilândia do Norte-PA para fazer a Cobertura de Mídia, Foto e filmagem Junto a organização, na 23ª Mini Olimpíada de Ourilândia do Norte, nos dias 09,10 e 11 de Junho de 2017, autorizando 01 (uma), diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R\$ 300,00 (trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 08 de junho de 2017.

RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Dayane Soares de Jesus

Código Identificador:E887C47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 095/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-000011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA: M S GALVÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

OBJETO: Contratação de agência prestadora de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as necessidades da PMAAN e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital e no Anexo II (Termo de Referência)

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade

04.122.0052.2005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, 04.122.0052.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, 04.123.0052.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, 12.361.0403.2026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, 08.244.1002.2107- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS, 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

VIGÊNCIA: 09 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de junho de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8061B06B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS RESOLUÇÃO 005/2017

Dispõe sobre o acesso público a informações da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, em cumprimento à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no exercício de suas atribuições legais de conformidade com os artigos 33, II da Lei Orgânica, artigo 9º, XXIX, XXXI do Regimento Interno, e visando ao mais pleno cumprimento das normas da lei Federal 12.527/2011, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do parágrafo 3º do artigo 37, e no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal; altera a Lei 8112 de 11 de novembro de 1990; revoga a Lei 11.111 de 5 de maio de 2005 e dispositivos da Lei 8.159 de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências;

Considerando que o mais amplo acesso público a informações sobre atos e contratos administrativos, os serviços e todos os assuntos de interesse público, versados no âmbito desta câmara Municipal constitui garantia constitucional e direito legalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, assim se revelando como verdadeiro pressuposto da transparência que deve caracterizar o agir das pessoas jurídicas de natureza política;

Considerando que, em 16 de maio de 2012, entrou em vigor a Lei Federal 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do parágrafo 3º do artigo 37, e no parágrafo 2º do artigo 216 da Constituição Federal altera a Lei 8112 de 11 de novembro de 1990; revoga a Lei 11.111 de 5 de maio de 2005 e dispositivos da Lei 8.159 de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências;

Considerando a necessidade da imediata adaptação dos serviços desta Câmara Municipal à plena observância das normas legais sobre o acesso a informações; e

Considerando a necessidade de regramento interno visando a assegurar a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação, a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade e a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, integridade e eventual restrição de acesso;

RESOLVE

Art. 1º A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás promoverá, independente de requerimentos a ampla divulgação, inclusive no sítio oficial que mantém na rede mundial de computadores (internet), das informações de interesse coletivo ou geral que produzir ou custodiar.

Art. 2º Todo pedido de acesso a informações que se enquadre nas provisões normativas da Lei Federal 12.527 de 2011, será reduzido a termo, em formulário próprio, que contenha identificação do Requerente, com nome, informação do respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – Ministério da Fazenda, endereço residencial, endereço eletrônico e eventual número de telefones para contato.

Art. 3º Sendo o pedido de acesso a informações formulado por pessoa jurídica, esta deve ser também devidamente identificada, com a indicação de sua denominação ou razão social, do endereço da sua sede ou filial diretamente interessada, informação do respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – do Ministério da Fazenda, do endereço eletrônico e dos números de telefones para contato.

Art. 4º O pedido de acesso a informações terá prioridade de tramitação, poderá ser formulado pessoalmente junto ao serviço de informação – SIC - que funcionará no protocolo da Câmara Municipal, ou diretamente no portal da Câmara Municipal no endereço

www.canaadoscaraajas.pa.leg.br no link transparencia.canaadoscaraajas.pa.leg.br

Art. 5º O pedido de acesso a informações terá prioridade de tramitação, estando o seu atendimento, adstrito ao prazo máximo de 20 (vinte) dias, nos termos da Lei, condicionado ao comparecimento pessoal do cidadão interessado ou do representante legal da pessoa jurídica interessada, conforme o caso, que haverá de se identificar perante o servidor competente, para ter acesso as informações solicitadas, que lhe serão prestadas a título gratuito, ressalvados os casos que a critério da administração, os elevados custos de busca e produção de tais informações justifique a cobrança da correspondente taxa.

Parágrafo único: Não será, porém necessário o comparecimento do Requerente a essa Câmara, nos casos em que as informações solicitadas estejam disponíveis no sítio que a Câmara Municipal mantém na internet, de acesso público, ou que, a critério do Diretor Geral, possam ser prestadas por meio eletrônico.

Art. 6º Todo pedido de acesso a informações será cadastrado no Sistema Público de Informações – SAPI – da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, para a formação de banco de dados capaz de orientar a Administração ao permanente aprimoramento dos seus serviços de divulgação pública de informações.

Art. 7º Quando necessário, a critério do Diretor Geral, o pedido de acesso a informações será protocolizado e à sua capa será aposto carimbo que identifique a sua natureza, para que se lhe confira prioridade de tramitação, com informação do prazo estabelecido para seu atendimento.

Art. 8º As respostas aos pedidos de acesso a informações formalizadas perante a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás serão prestadas mediante Ofício ao Diretor-Geral, instruído, se for o caso, com outros documentos.

Parágrafo Único: Ressalvam-se do disposto nesse artigo os casos previstos no parágrafo único do artigo 5º.

Art. 9º O indeferimento parcial ou total, do pedido de acesso a informação será excepcional e sempre motivado em razões de interesse público, como sigilo ou proteção de informação de caráter pessoal, contempladas pela Lei Federal 12.527 de 2011, sendo passível de Recurso ao Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, cuja decisão, quer seja de provimento, quer seja de desprovimento, será sempre igualmente motivada.

Art. 10 Nos casos omissos neste regramento, a conduta a ser adotada pelos serviços da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás no atendimento a pedido de acesso a informações será orientada por seu Diretor Geral, o qual, para formar seu convencimento, poderá se louvar em parecer prévio da Assessoria Jurídica desse Legislativo.

Art 11. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÃ DOS CARAJÁS – PA, 08 DE JUNHO DE 2017.

ZILMAR COSTA AGUIAR JÚNIOR
Presidente da CMCC

WILSON ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente da CMCC

WALTER DINIZ MARQUES
2º Vice-Presidente da CMCC

ANDERSON MENDES DOS REIS SANTOS
1º secretário da CMCC

DIONÍZIO JOSÉ COUTINHO DOS
2º Secretário da CMCC

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:175EC40F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 15 de maio de 2017, ANO VIII Nº 1732 página 06, referente ao **RESULTADO DE JULGAMENTO** do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ONDE SE LÊ: “Vencedora do certame: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA - MATRIZ”

LEIA-SE: “Vencedora do certame: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.”

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:F34C7388

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 01 de junho de 2017, ANO VIII Nº 1745 página 09, referente ao **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

ONDE SE LÊ: “Vencedora: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA - MATRIZ”

LEIA-SE: “Vencedora: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA”

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:47CDB9CD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017/FME-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/SRP

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, avisa que fará realizar no dia 27 de junho de 2017 às 09hs:00 min., na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, PROCESSO LICITATÓRIO nº 148/2017/FME – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>. Mais informações pelo telefone: (94) 3358-1722 e/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. Nº 884/2017-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:AEC7A51B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 09 de junho de 2017, ANO VIII Nº 1751 página 10, referente ao **AVISO DE EDITAL** do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

**ONDE SE LÊ: “PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL 036/2017/SRP”**

**LEIA-SE: “PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017/FMS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017/SRP”**

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:D848E730

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

“JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO”.

Processo n.º 018.2017.01

Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2017 – Sistema de Registro de Preços

Data do certame: 19/05/2017.

Hora: 11h45m.

Objeto: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento a pronta entrega de refeições, a serem consumidas sob demanda, conforme anexo do edital. Licitação regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

Recorrente: IRANI GOULART DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.154.524/0001-41.

Vistos etc.

I – Das Preliminares

RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, pela empresa IRANI GOULART DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.154.524/0001-41, devidamente qualificada na peça inicial, em face da licitação em epígrafe, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

a) Tempestividade:

A empresa IRANI GOULART DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.154.524/0001-41 expôs tempestivamente as razões do recurso contra a decisão deste pregoeiro que desclassificou sua proposta e declarou a empresa C&C FILHOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no 17.302.441/0001-40, HABILITADA/CLASSIFICADA. Foi concedido igual prazo (03 três dias úteis) para a apresentação das contra razões, a empresa C&C FILHOS E RESTAURANTE LTDA apresentou contra razões.

b) Legitimidade:

A empresa Recorrente participou das sessões públicas e sua proposta foi desclassificada por violação do item 41 do edital que expressa:

“41. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação”.

O provimento do recurso é para anular a decisão de desclassificar a recorrente e retornar a fase de lances.

II – Das Alegações da Recorrente

Alega que houve excesso de formalismo, que houve violação ao artigo 3º da Lei 8.666/93, por em tese não ter apresentando os documentos devidamente autenticados conforme determina o edital e o art. 32 da Lei 8.666/93, bem como, por não ter preenchido corretamente o prazo de validade da proposta comercial, violando o item 41 do edital.

III – Das Contra-Razões da empresa C&C FILHOS E RESTAURANTE LTDA.

Nas contra-razões, a empresa C&C FILHOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no 17.302.441/0001-40, rebateu, pontualmente, os questionamentos apresentados na peça recursal, pugnado pela manutenção da decisão atacada. E que o momento procedimental para a impugnação do edital já transcorreu haja vista que o item 122 do edital, combinado com o parágrafo 2º do Artigo 41 da Lei 8.666/93 impõe como termos final para apresentação de impugnação é o prazo de 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura dos envelopes, não podendo a administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

É o breve relatório.

IV – Da análise do recurso

Passando à análise das alegações contidas na peça recursal da Recorrente, temos a esclarecer que os procedimentos adotados na sessão pública do Pregão 002/2017 seguiram as disposições contidas no Ato Convocatório e na legislação vigente.

Quanto ao questionamento do descumprimento do item “61.1” do instrumento convocatório não merece aprofundar na discussão devido já ter sido sanado no ato da sessão do certame em tela. A violação do item “41” foi que levou a desclassificação da licitante recorrente.

Antes de mais nada é necessário que seja enfatizado a vinculação que o edital traz para a administração pública, conforme elenca as disposições do Art. 41 da Lei nº 8.666/1993, a qual estabelece:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Conforme se verifica, em atenção ao princípio da legalidade, com a vinculação do instrumento, e publicidade dos atos, a Administração Pública de um modo geral não pode fugir das regras e condições por ela mesma estabelecidas através do edital.

Nesse desiderato, as lições proferidas pelo professor **OZÉIAS J. SANTOS**, em sua obra *Manual de Direito Público*, 1ª Edição, Editora

Vale do Mogi, São Paulo/2015, pág. 831, nos traz uma definição clássica quanto a definição do edital:

“Instrumento pelo qual a Administração leva ao conhecimento público a abertura de concorrência ou tomada de preços, fixa as condições de sua realização e convoca os interessados para a apresentação de suas propostas.”

Conforme anteriormente destacado, a condição da administração pública em relação ao edital é vinculativa e não pode ser alterada ou afastada sob pena, entre outras, das medidas inerentes a Lei de Improbidade Administrativa.

É justamente nesse sentido que vemos a jurisprudência se pautar e firmar o seu entendimento, como vemos:

ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. Sobre o assunto, deve ser prestigiado o princípio da vinculação ao edital de licitação, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. No caso em tela, apesar de toda a argumentação ventilada, certo que a empresa impetrante apresentou equipamento fora das especificações técnicas exigidas para o objeto da licitação em questão, desatendendo às exigências estabelecidas no instrumento editalício, impondo-se, desta maneira, a consequente inabilitação para o certame. (TRF-4 - AC: 50240272420124047200 SC 5024027-24.2012.404.7200, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 11/12/2013, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 16/12/2013)

Ainda nessa senda, verifica-se que a vinculação aqui tão exaustivamente analisada também se estende aos participantes do certame que, por seu turno, deverão atentar para as condições estabelecidas no edital que, na sua condição, são as regras que prevalecerão dentro do processo licitatório.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416).

O mesmo autor prossegue no exame da questão, e reforça sua argumentação a respeito da vinculação do edital com o art. 41, §2º, da Lei 8.666: “Ali, fixa-se prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital. Expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Isto significa dizer que quem participa da licitação não pode esperar pela sua inabilitação ou desclassificação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo” (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.417).

O Edital está claro no item “41”: *“A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega e abertura dos envelopes Proposta e Documentação”.*

Não há que se falar em violação de nenhum preceito de lei ou princípio, e sim o cumprimento da Lei e o princípio da vinculação do ato convocatório, vejamos:

Art. 6º da Lei 10.520/2002:

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 44 da Lei 8.666/93:

Art. 44 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório **obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congêneres.

V – Conclusão

Concluo que o recurso administrativo apresentado não se mostraram suficientes pra conduzir-me a reforma da decisão.

No presente caso, não pode a Administração prestigiar aquele que por um motivo ou outro descuidou-se das suas obrigações, desprestigiando aquele que foi diligente no seu cumprimento.

VI – Decisão

Por todo exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa IRANI GOULART DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.154.524/0001-41, mantendo a decisão desclassificou a recorrente.

Entendo que deve desentranhar-se dos autos o documento original “Requerimento de Empresário” para devolução do mesmo à recorrente.

Canaã dos Carajás em 05 de junho de 2017.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

Pregoeiro

Portaria 003-A de 17 de janeiro de 2017

Remessa

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017, faço remessa destes autos à Presidência do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, do que para constar faço o presente termo.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM

Pregoeiro

Portaria 003-A de 17 de janeiro de 2017

Publicado por:

Alisson Barbosa Milhomem

Código Identificador:9A2F08A9

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
DECISÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO - PRESIDENTE IDURB**

DECISÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO

DECISÃO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RAZÕES: CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO QUE DESCLASSIFICOU A PROPOSTA DA EMPRESA IRANI

GOULART DA SILVA ME, CNPJ sob o n.º 14.154.524/0001-41 E DECLAROU A EMPRESA C&C FILHOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no 17.302.441/0001-40, HABILITADA/CLASSIFICADA.

OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento a pronta entrega de refeições, a serem consumidas sob demanda, conforme anexo do edital. Licitação regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94.

PROCESSO: 018.2017.01 (Pregão Presencial “SRP” nº 002/2017)

RECORRENTE: IRANI GOULART DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.154.524/0001-41.

De acordo com decisão exarada pelo Ilustre Pregoeiro a qual adoto como fundamento **NEGO PROVIMENTO** ao pleito formulado pela recorrente (suplicante), mantendo integralmente a decisão atacada por seus próprios fundamentos. Publique-se, dando amplo conhecimento do teor da decisão.

Canaã dos Carajás, 09 de junho de 2017.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM

Presidente do IDURB

Publicado por:

Alisson Barbosa Milhomem

Código Identificador:F8B08049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO**

EMENTA: Processo de Licitação. Tomada de Preços nº 002/2017, Processo Licitatório n. 135/2017/PMCC-CPL.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de serviços de reforma de 23 unidades habitacionais do programa “Moradia Digna” no âmbito urbano do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 11h00’ do dia 09 de JUNHO de 2017, reunida na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, a Equipe de Pregão, a Secretária Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Habitação, reuniram-se para análise dos fatos havidos no procedimento em comento, como segue:

Houve requerimento da Secretaria Municipal de Administração para início do procedimento, sendo que a própria Secretária Municipal de Habitação estava indicada - e compromissada - como responsável pela gestão do contrato. Iniciado o procedimento e autuado o processo pela Comissão Permanente de Licitação fora confeccionado e publicado o Edital do processo de Licitação, conforme acima referido, através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na data de 31 de maio de 2017. No mesmo instrumento é previsto, ainda, a data de 20 de junho de 2017 para realização do recebimento de documentos e demais fases do certame, indicou, ainda, data para visita técnica.

Ocorre que a Secretária Municipal de Habitação fez juntar aos autos, através do Memorando n. 232/2017-SEHAB, pedido de “revisão” do presente processo alegando que teria ocorrido equívoco na elaboração do objeto vez que não seria “reforma” mas sim “manutenção predial” e, ainda, que os itens indicados nas planilhas não estariam “de acordo” com o objeto pretendido.

Compulsando os autos a Comissão Permanente de Licitação identificou que o pleito inicial de contratação e as planilhas que o fomentam não indicam itens de manutenção, tão somente itens que subentendem a realização de “reformas”. Nesta feita, por não ser esta a finalidade do procedimento e, ainda, por não ser este o interesse público motivado pela dd. Secretária Municipal de Habitação coube a presente análise conjunta.

Assim, por existir vinculação editalícia a procedimento que difere dos interesses administrativos ordinários, como declarado nos autos, se faz necessário que seja evocada a norma geral de licitações, Lei Federal n. 8.666/93, na seguinte forma:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente

e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, observando a necessidade de máxima legalidade, e utilizando como fundamentos os argumentos apresentados – da divergência entre o lícito e os interesses públicos - temos por bem em declarar prejudicados o interesse público no prosseguimento do presente procedimento de TOMADA DE PREÇOS, uma vez que divergente dos interesses públicos.

Ademais, temos por bem evocar os primados legais de Direito Público, convalidados através da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual possui o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Neste sentido define o doutrinador Marçal Justen Filho, ainda, que:

“Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”(comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Nesta forma restam plenamente evidenciados os motivos técnicos e justificativas que motivam a **ANULAÇÃO** do presente certame, cabendo aos entes interessados as eventuais revisões dos pleitos para abertura de um novo procedimento. Resta, portanto, como efetivamente **ANULADO** o procedimento. Recomenda-se o registro, a publicação e cumprimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração

ÉRIKA SOBRAL SANTOS LEAL
Secretária Municipal de Habitação

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:CA974B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **PORTARIA N.º 468/2017 - GP**

Nomeia a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho – PRAPED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 88 da Lei Municipal n.º 282/2012 que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

Considerando o § 2º do Art. 37 da Lei Municipal n.º 625/2014;

Considerando o Art. 8 e § 5º do Decreto n.º 889/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores do quadro efetivo para integrar a Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF do Processo De Avaliação Periódica de Desempenho - PRAPED, com os seguintes membros:

Arleides Martins de Paula – Presidente – PRAPED
Suplente: Cristiane Bastos Bezerra Sampaio - Matricula 100109

Crisley Cristina Pereira da Silva – Gestor do Setor Avaliação e Capacitação Suplente: Joziélia Fontes de Franca Oening - Matricula 100937

Silvani Vieira da Silva Lima- Matricula 100179

Suplente: Angela Marcia de Almeida- Matricula 100094

Ivone Cesar Frigotto- Matricula 100027

Suplente: Leuzilda Rodrigues- Matricula 100177

Lenilda de Araújo Silva- Matricula 100279 Suplente: Mauro Jose Oliveira de Aguiar- Matricula 100081

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional será presidida pelo Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 09 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:6A593AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA** **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO N.º. 034/2017

Dispõe sobre cancelamento de decisões do CMDCA referente a autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 667/2015, de 06 de abril de 2015.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolveu tornar sem efeito as seguintes **Resoluções 20/2017 e 22/2017.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de junho de 2017.

BERTONI GUIMARÃES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E625BCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA** **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO N.º. 035/2017

Dispõe sobre a Aprovação da alteração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 667/2015, de 06 de abril de 2015.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do item “1” das Ações de Planejamento prevista no Plano de Aplicação 2017, publicado da Resolução 17/2017.

Art. 2º O item “1” das Ações de Planejamento, passa a ter a seguinte Redação:

AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Ação	Aplicação do FMDCA	Recursos/Fonte	Prazo	Responsáveis
1 - Contratar Assessoria Técnica para Elaborar o Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente 2017-2027	R\$ 195.000,00	Fonte: 025000	Até agosto de 2017	CMDCA; SEMDES

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de abril de 2017.

BERTONI GUIMARÃES DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Daniel Souza Silva

Código Identificador:65286501

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2017 EXONERA A SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA, NOMEIA A
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM
ELISEU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 126/2017

Exonera a Secretária Municipal de Saúde Adjunta,
Nomeia a Secretária Municipal de Saúde de Dom
Eliseu e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso I do art. 83 Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 444/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA** e nomeada para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU**, a senhora **CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES**, portadora do CPF n.º 001.236.242-58, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Dom Eliseu-PA, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Sousa Magalhaes

Código Identificador:BC87478C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 125/2017 EXONERA A SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exonera a Secretária Municipal de Saúde de Dom
Eliseu e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso I do art. 83 Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 444/2017,

Considerando requerimento de exoneração das funções de Secretária Municipal de Saúde, formulado pela senhora Sinelly Gomes de Oliveira, na data de 08 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, A PEDIDO, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a senhora **SINELLY GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF n.º 835.125.003-15, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Dom Eliseu-PA, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

AYESO GASTON SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Sousa Magalhaes

Código Identificador:4205E6D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO Nº 032 2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ

EXTRATO Nº 032 2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2017

Considerando a Reunião extraordinária realizada em 06 de junho de 2017;

Considerando a Resolução nº 006/2017 – Art. 2 que as comissões nomearão seus presidentes e secretários.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear presidentes e secretários para compor as comissões permanentes e temporárias.

Art. 2º - Que os conselheiros/Entidades a compor a comissão descrita no artigo anterior são:

Comissões Permanente Presidente Secretário

Comissão de orçamento e Fundo Projeto Futuro Melhor SEPLAN
Comissão de Garantias de Direitos – Normas e Registros SMS
LIPAKI

Comissão de Legislação APAE SEMED

Comissão de Acompanhamento dos Órgão do Sistema de Garantia de Direitos e Diagnostico ICP – “Nós do Brejo” SEMEL

Comissão de Relações Institucionais, Comunicação, Divulgação e Eventos SEMEL Instituto Vida Bela

Comissões Temporárias Presidente Secretário

Comissão de Apuração Interna SEMED SEMEL
Comissão Especial Temporária de Diagnóstico PROGEM ICP – “Nós do Brejo”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

**Registre-se
publique-se e
cumpra-se.**

Marabá, 09 de junho de 2017

JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR

Presidente

CMDCA

Decreto nº 16/2016

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:262C32A0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 41.613/2017/PMM. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de Kits de enxovais, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - SEASP, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **E. L. O. FERREIRA COMÉRCIO-ME**, CNPJ: 19.097.367/0001-01. Lote 01 Cota Principal 750 Kites, valor Unit. R\$296,36. **LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI-EPP** - CNPJ: 26.658.489/0001-87. Lote 02 – Cota Reservada 250 Kits. Valor Unit. R\$296,87, pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá Pará, 06/06/2017.

JADJALUCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

SEASP.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:4F26F744

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 030/2017/CPL/PMM, E. L. O. FERREIRA COMÉRCIO-ME, CNPJ: 19.097.367/0001-01. Lote 01 Cota Principal 750 Kites, Valor Unit. R\$296,36. **LOTTUS COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI-EPP** - CNPJ: 26.658.489/0001-87. Lote 02 – Cota Reservada 250 Kits. Valor Unit. R\$296,87. Fundamento: Pregão Presencial (SRP) Nº 018/2017/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 41.613/2017/PMM. Vigência das Atas: 12 meses a partir da assinatura.

Marabá(PA), 07/06/2017.

JADJALUCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

SEASP.

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:DD588273

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 17.783, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

OBRIGA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO A AFIKAREM EM LOCAL VISÍVEL AS INFORMAÇÕES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os estabelecimentos públicos de saúde ficam obrigados a manterem, em local visível ao público e de fácil acesso, na forma que melhor lhe aprouver, a fixação de informação do:

I - nome do médico e registro profissional no órgão competente;

II - especialidade do médico;

III - dias e horários de atendimento do estabelecimento público de saúde e médico, incluindo plantões;

IV - número de fichas disponíveis, diariamente, especificando a quantidade para cada especialidade e para cada médico.

Art. 2º. Os usuários do serviço de saúde pública municipal que não encontrarem essas informações em locais de fácil acesso, poderão denunciar o descumprimento da Lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos públicos de saúde municipal deverão ter fixado, de forma visível, o telefone da Prefeitura Municipal de Marabá, destinado a receber possíveis denúncias, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O estabelecimento que for autuado por descumprimento do disposto nesta Lei receberá advertência por escrito, com fixação de prazo de 15 (quinze) dias para regularização. Em caso de reincidência, o gestor da respectiva unidade sofrerá suspensão de suas atividades até cessar a omissão, sem prejuízo de abertura de Sindicância.

Art. 4º. O Decreto que regulamenta esta Lei terá que dispor, obrigatoriamente, detre outros assuntos:

I - os meios de informações utilizados para a divulgação do nome completo, especialidade, dia e horário de trabalho dos médicos e número de fichas de atendimento distribuídas diariamente;

II - tempo de suspensão de atividades do gestor da unidade, com conformidade com o Art. 3º.

Art. 5º. As despesas das atividades da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contando a data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 08 de junho de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Walmor Oliveira da Costa

Código Identificador:F26CC4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 015/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 49.158/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 21/06/2017 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) BALSAS PARA O EMBARQUE DOS VERANISTAS DE MARABÁ-PARÁ. Fone: (94) 3322-2243 das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

JOSÉ DÍLSON SANTOS ARAÚJO JUNIOR

Presidente da CEL/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A0DC6224

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
ERRATA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Na Publicação da PORTARIA n.º 407/2017-SEMAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 1748, do dia 06.06.2017.

Onde se lê:

A contar de 02 de Junho de 2017.

Leia – se:

A contar de 02 de Maio de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:D598619C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO –
SEMAD
PORTARIA N.º 426/2017-SEMAD**

PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº. 48991/2017, firmado pela servidora **ANDREIA DO NASCIMENTO LIMA**, portadora do C.P.F. nº 880.771.282-20, concursada no cargo de **Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental – Zona Urbana**, matrícula nº 45119, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. **ANDREIA DO NASCIMENTO LIMA**, do cargo de **Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental – Zona Urbana**, a partir de **08 de junho de 2017**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 07 de Junho de 2017.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS

Secretário M. de Administração

Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:22F10143

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017-SEMED/PMM"**

Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 150/2016-SRP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Informática em atendimento às necessidades das Unidades de Ensino da Rede e da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Recurso: Recursos federais, estaduais, repasses em geral ou recursos próprios. Empresa: Ponto Info Comércio e Serviços de

Informática Ltda., CNPJ nº 08.255.726/0001-87. Valor: R\$ 119.672,00 (cento e dezenove mil, seiscentos e setenta e dois reais). Vigência: 31/12/2017. Data da assinatura: 05/06/2017.

LUCIANO LOPES DIAS

Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA.”

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:71C757A2

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 347/2017 - SEMUDED**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **SARAH FIGUEIREDO SILVA**, do cargo PROFESSOR (A), função DOCENTE, lotado (a) na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, no período de 02 (dois) dias, a partir de 25/05 à 26/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Junho de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

SEMUDED

Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:B371920B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 348/2017 - SEMUDED**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA**, do cargo PROFESSOR (A), função DOCENTE, lotado (a) na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, no período de 02 (dois) dias, a partir de 05/06 à 06/06/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Junho de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional

SEMUDED

Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:0B1982B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 349/2017 - SEMUED**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1º. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo/ função VIGIA NOTURNO, lotado (a) na EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS, no período de 100 (cem) dias, a partir de 20/06 à 27/09/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Junho de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:9F04A13D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 350/2017 - SEMUED**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 51, da lei n.º999 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, ao (a) Servidor (a) **MATILDE SOUZA SANTOS**, do cargo DOCENTE, função PROFESSOR (A), lotado na EMEF Nair Braz Lima, no período de 01 (um) dia, em 30/05/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Junho de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E357D07B

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE DESERTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 017/2017 com data de abertura em 09/06/2017 às 08:00h (Segunda Chamada), que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE HOTELARIA**, foi declarada **DESERTA** para os itens: 8928, 8929, 8930.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:B547448D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Presencial nº 022/2017 com data de abertura em 09/06/2017 às 10:00h (Segunda Chamada), que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS**, foi considerado **FRACASSADA** devido a proposta ser maior que o valor de referência e não haver negociação com os preços apresentados.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:12DCA022

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 388/2017 – GPM/NP**

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo **DRELISON RUAN PEREIRA PAIVA** em 18 (dezoito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **DRELISON RUAN PEREIRA PAIVA** portadora do CPF nº951.951.142-34, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:57FF668A

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 389/2017 – GPM/NP**

“CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR** ao servidor efetivo **RICHARD FRIEDRICH**, sem remuneração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 01 (primeiro) de junho de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Lorrana Ferreira

Código Identificador:13CEFCF9

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 390/2017 – GPMNP**

*“NOMEIA SERVIDORA AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Srª. **LUANE NARESSI DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 004.056.212-30, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III**, lotada na Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01º (Primeiro) dia do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Lorrana Ferreira

Código Identificador:56F7448E

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 391/2017 – GPM/NP**

*“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ANA CLAUDIA FARIAS DE SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 01º (primeiro) de Setembro de 2017,

devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de dezembro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Lorrana Ferreira

Código Identificador:FB26AB65

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 392/2017 – GPM/NP**

*“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **SILVIA ALVES LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, por um período de 50 (cinquenta) dias, contados a partir de 20 (vinte) de Agosto de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 11 (onze) de agosto de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Publicado por:

Aline Lorrana Ferreira

Código Identificador:6A808C12

**GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 393/2017 – GPM/NP**

*“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MANOELA CLECI GONÇALVES DE SOUZA RECH**, Professora Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 15 (quinze) dias, contados a partir de 17 (dezesete) de julho de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de Agosto de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:BA5AA0ED

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 394/2017 – GPM/NP

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **NILDE RODRIGUES DA SILVA**, Professora Pós-Graduada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 01º (primeiro) de Agosto de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de Novembro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:9F66D7FF

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 395/2017 – GPMNP

“**NOMEIA SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Sr^a. **BRUNA GABRIELA GODOY ARRUDA**, inscrita no CPF nº 034.020.562-83, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria de Indústria Comércio e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 (três) de maio de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de Junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:4338EFE8

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 396/2017 – GPM/NP

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **SHIRLEIDE DA SILVA HOLANDA** em 30 (trinta) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **SHIRLEIDE DA SILVA HOLANDA** portadora do CPF nº963.067.182-49, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:9CC65672

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 397/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo **LEANDRO CRUZ SOUZA** em 23 (vinte e três) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **LEANDRO CRUZ SOUZA** portador do CPF nº 933.074.382-04, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de Agosto de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:C7549E52

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 398/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo **ARNALDO BRITO SOARES** em 25 (vinte e cinco) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **ARNALDO BRITO SOARES** portador do CPF nº 918.976.962-72, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trânsito, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de Outubro de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:21A757DA

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 399/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo **DHIAN CARLOS LIMA DE SOUSA** em 29 (vinte e nove) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **DHIAN CARLOS LIMA DE SOUSA** portador do CPF nº 016.935.983-29, Vigia Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 (dez) de Junho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 10 (dez) de Julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0686109F

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 400/2017 – GPM/NP

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **ALZINETE DE CARVALHO**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 01º (primeiro) de julho de 2017, devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de outubro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:E97D8275

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 401/2017 – GPM/NP

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **GIRLANE CORREA RODRIGUES** em 08 (oito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **GIRLANE CORREA RODRIGUES** portadora do CPF nº 808.524.242-72, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 (cinco) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 06 (seis) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:A060EC1E

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 402/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo **LEVI ONETTA** em 22 (vinte e dois) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **LEVI ONETTA** portador do CPF nº 565.197.372-91, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de Julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:F824E76B

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 403/2017 – GPM/NP

“Concede Férias ao Servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo **DILAIR ALVES DE OLIVEIRA** em 18 (dezoito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **DILAIR ALVES DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 323.675.462-15, Assistente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de Julho de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:43FA7455

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 404/2017 – GPM/NP

“Concede Férias a Servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **THEULY LANDIM DA SILVA** em 29 (vinte e nove) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **THEULY LANDIM DA SILVA** portadora do CPF nº 985.272.232-87, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 (dez) de julho de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 09 (nove) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogando as disposições em contrário.

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:33C3D773

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 405/2017 – GPMNP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, conforme abaixo descrito, os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência da Vigilância em Saúde:

Presidente: Elóido José Bertollo (CPF nº 437.024.739-04);

Coordenador: Gislaíne Maria da Silva (CPF nº 339.151.898-71);

Coordenadora Adjunta: Vera Steinke (CPF nº 034.081.269-92);

Secretária Executiva: Vanessa Raissa Piva Ferreira (CPF nº 032.005.652-09);

1º Tesoureira: Raquel Rodrigues de Souza (CPF nº 069.613.366-04);

2º Tesoureira: Jessica Rocha Cardoso (CPF nº 603.996.913-08);

Secretária de Divulgação e comunicação: Ridielck Rezende de Queiroz (CPF nº 006.691.521-02);

Secretária de Credenciamento: Joana Andreia de Moraes (CPF nº 015.315.191-99);

Secretária de Credenciamento: Ezilei Aparecida Rocha de Melo (CPF nº 673.559.512-20);

1º Relator Geral: Heliomar Borges Monteiro (CPF nº 840.196.702-34);

2º Relator Geral: Selma Pinto Rodrigues (CPF nº 840.546.202-30).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**Registre-se e
Publique-se.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:1FF307C0

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 406/2017 – GPM/NP

“NOMEIA COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidor Sr. **WESLEY DA COSTA SILVA**, inscrito no CPF nº 002.797.531-28, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, de **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:955D5C56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1210/2017-MARLY ARAÚJO DE SOUZA

PORTARIA Nº 1210/2017-GP
Novo Repartimento, 30 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, Sra. **MARLY ARAÚJO DE SOUZA**, Professora de Nível Médio, efetiva, matrícula nº 3578-5, Portadora do RG nº. 2915850 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 736.047.472-87 e PIS/PASEP nº 190.338.935-36, para exercer a função de Diretora Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental “São Cristovão” Unidade Escolar de Pequeno Porte - localizada na Vila Pista da Ciex, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

MARLY ARAÚJO DE SOUZA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B2764AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038/2017-RITA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 1038/2017-GP
Novo Repartimento, 05 de maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR a Servidora Municipal, a Sra. **RITA PEREIRA DA SILVA**, Professora de Nível Médio, efetiva, matrícula nº 857-1, Portadora do RG nº. 3462563 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 617.844.782-53 e PIS/PASEP nº 190.127.989-92, para exercer a função de Secretaria Autorizada, da Escola Municipal de Ensino Infantil “Tatiane Lima” Unidade Escolar de Pequeno Porte - localizada no Distrito de Maracajá, na Zona Rural deste Município, conforme a Lei Municipal nº 119/1998 de 16 de fevereiro, alterada pela Lei nº 155/1999 de 09 de março de 1999, revogada parcialmente pela Lei 1070/2014 de 16 de abril de 2014, com lotação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a 02/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

RITA PEREIRA DA SILVA**Publicado por:**

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:CBB2FE10**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1246/2017-ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA****PORTARIA Nº 1246/2017-GP**

Novo Repartimento, 1º de junho de 2017.

A Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a Cessão da Servidora efetiva **ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Assistente Administrativa, matrícula nº 2043-7, RG. nº 2251529 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 198.220.572-53, PIS 190.321.988-50, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para ficar a disposição da Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica, Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará - AMUT.

Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Município de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2º - A cessão se dará pelo período de 01/06/2017 à 01/06/2018.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedida ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

ROSANGELA DO SOCORRO BESSA DE SOUZA**Publicado por:**

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:32BCA296**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1249/2017-PEDRO ROCHA SACRAMENTO****PORTARIA Nº 1249/2017-GP**

Novo Repartimento, 01 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR á suas atividades normais, o Servidor Municipal, o Sr. PEDRO ROCHA SACRAMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I "Vigia", lotado na Secretaria Municipal de Administração, concedida através da Portaria nº 0295/2017, o mesmo estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, que seria até o dia 06/02/2019, atendendo a solicitação do Servidor, através do Processo nº 4427/2017, solicitando o seu retorno, tendo o mesmo gozado os 119 (cento e dezenove), dias de licença sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIENCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/____/____

PEDRO ROCHA SACRAMENTO**Publicado por:**

Joelma Pereira Lima

Código Identificador:0356A1CD
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 07-0003-2017. Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Licença de Uso de Software (programa de computador) para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SEMED, denominado GESTOR ESCOLAR. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: E. P. SARAIVA-ME. CNPJ: 02.967.964/0001-39. VIGENCIA: de 07/06/2017 a 31/12/2017. VALOR TOTAL: R\$ 37.408,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0231.2027.0000-Manutenção da Secretaria de Educação; 12.361.0271.2031.0000-Manutenção Do Ensino Infantil 5%; 12.0231.2028.0000-Manutenção Do Ensino Fundamental 5%; 12.361.0238.2030.0000-Manutenção Do PNATE-UNIÃO; 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:5A8E1DF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

PREGÃO PRESENCIAL nº 28042017-09-0007 PMP-SRP. Tipo: menor preço por item. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar, para atender os alunos da Pré Escola, Fundamental, EJA, SEMOR, AEE, CFR, Médio e Mais Educação. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: A. P. S. CASTRO COMERCIO EIRELLI-EPP. CNPJ: 25.080.014/0001-93. CONTRATO Nº 28042017-09-0007-01. Itens: 19, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 45 e 46. VIGENCIA: 04 (quatro) meses. VALOR TOTAL: R\$ 209.459,16 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.306.0231.2026.0000 - MANUTENÇÃO DO PNAE; 12.361.0231.2027.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.0231.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) REPASSE A; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B5A75E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 02052017-09-0010. Tipo: menor preço por item. Objeto: Implantação de 05 (cinco) núcleos de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, em atendimento às crianças, jovens e adolescentes do município de Pacajá/PA, em atendimento ao objeto do Convênio nº 812783/2014-Ministério do Esporte-ME. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PACAJÁ. CONTRATADA: RITA DE CASSIA ARAUJO SOUZA CONFECÇÕES-ME (KELLY MODAS). CNPJ: 05.684.353/0001-71. Itens: 01, 02, 05, e 08. Valor Total: R\$ 7.843,00 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais). Contrato nº 02052017-09-0010-01. VIGENCIA: de 06/06/2017 a 25/07/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207 - Secretaria Municipal De Cultura, Desporto E Turismo; 13.392.0307.2041.0000 - Manutenção Da Secretaria De Cultura, Desporto E Lazer; 13.392.0307.2042.0000 - Incentivo As Manifestações Culturais; 27.812.0621.2044.0000 - Incentivo Ao Desporto E Lazer; 3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:669A9358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATO HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL nº 02052017-09-0010. Tipo: menor preço por item. Objeto: Implantação de 05 (cinco) núcleos de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, em atendimento às crianças, jovens e adolescentes do município de Pacajá/PA, em atendimento ao objeto do Convênio nº 812783/2014-Ministério do Esporte-ME. Empresa Vencedora: RITA DE CASSIA ARAUJO SOUZA CONFECÇÕES-ME (KELLY MODAS). CNPJ: 05.684.353/0001-71. Itens: 01, 02, 05, e 08. Valor Total: R\$ 7.843,00 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais).

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:969393FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 07-0003-2017

Extrato de Contrato.

INEXIGIBILIDADE nº 07-0003-2017. Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Licença de Uso de Software (programa de computador) para gestão administrativa e acadêmica das escolas da rede municipal de ensino administradas pela SEMED, denominado GESTOR ESCOLAR. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: E. P. SARAIVA-ME. CNPJ: 02.967.964/0001-39. CONTRATO Nº 07.0003-01/2017. VIGENCIA: de 07/06/2017 a 31/12/2017. VALOR TOTAL: R\$ 37.408,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0231.2027.0000-Manutenção da Secretaria de Educação; 12.361.0271.2031.0000-Manutenção Do Ensino Infantil 5%; 12.0231.2028.0000-Manutenção Do Ensino Fundamental 5%; 12.361.0238.2030.0000-Manutenção Do PNATE-UNIÃO; 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:F94D1B40

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20170246

EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20170246

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2017-039 –RP

Objeto: Aquisição de material gráfico destinado a atender a demanda a SEMAD e SMPAS.

GRÁFICA RONDON LTDA CNPJ: 07.653.336/0001-00, estabelecida à rua Duque de Caxias, 42, Centro – Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 42.990,00 (quarenta e dois mil novecentos e noventa reais)

CORREIO GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 22.172.539/0001-60, estabelecida à Folha 23, QD, 28, lote 22 – Nova Marabá - Marabá - PA. Valor R\$ 150.090,00 (cento e cinquenta mil e noventa reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Romero Kunz
Código Identificador:2BDB622A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação tipo **Menor Preço** por item da seguinte modalidade:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Modalidade: PREGÃO Nº 9/2017-50 FMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rondon do Pará conforme Emenda Parlamentar nº 31880007 Proposta 12826.879000/1150-01 Ministério da Saúde

Abertura: 27/06/2017 **Horário:** 09:00h

Local: Sala da CPL

Local – sala de reuniões da CPL. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00. Informações tel: 94-3326-1394 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Pregoeira

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:DC8C760A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação tipo **Menor Preço** por item da seguinte modalidade:

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará

Modalidade: PREGÃO Nº 9/2017-51 FMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rondon do Pará conforme Emenda Parlamentar nº 31880007 Proposta 12826.879000/1150-02 Ministério da Saúde

Abertura: 28/06/2017 **Horário:** 09:00h

Local: Sala da CPL

Local – sala de reuniões da CPL. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Sala da CPL, no horário das 08:00 às 13:00. Informações tel: 94-3326-1394 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR

Pregoeira

Publicado por:

Joana Darc Pereira de Souza Alencar

Código Identificador:777C3753

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 0225/2017

DE 08 DE JUNHO DE 2017.

"DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E AMBIENTAL A ÁRVORE DENOMINADA SUMAÚMA, COORDENADAS DATUM: SIRGAS 2000-LAT: 48°03'57,03" S, LONG: 04°46'27,60" O/IMAGEM: 21/06/2016, LOCALIZADA NA BR 222, AO LADO DA PRAÇA DA PAZ, NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ/PA."

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0415/2017-SEMAD;

CONSIDERANDO o inciso II do Art. 70 da Lei nº 12.651/2012 - Código Florestal;

CONSIDERANDO a importância de representação do marco histórico das transformações ocorridas na comunidade ao longo dos tempos, a transformação social e econômica do município em culminância com o crescimento natural de tronco e copa da árvore;

Considerando a Avaliação da Fitofisionomia da Sumaúma realizada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Patrimônio Histórico e Ambiental a ÁRVORE denominada SUMAÚMA, de nome científico *Ceiba pentandra*(L.) Gaertn, da família Bombacaceae, tendo como nomes comuns Sumaúma, Sumaúma da Várzea, Sumaumeira, Árvore-da-Seda,

Árvore-da-Lã, Paina-Lisa, Sumaúma-Verdadeira, Coordenadas DATUM: SIRGAS 2000-Lat: 48°03'57,03" S, Long: 04°46'27,60" O/IMAGEM: 21/06/2016, localizada na BR 222, ao lado da Praça da Paz, perímetro urbano do município de Rondon do Pará/PA.

Art. 2º. Por este ato, a referida árvore, conhecida popularmente pelo simples nome de "Barriguda", e o espaço que ela ocupa, pertencem ao Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental de Rondon do Pará, que, em colaboração com a comunidade, a manterá sob sua guarda para conservá-la e protegê-la.

Art. 3º. Fica terminantemente proibida:

I - a poda sem autorização da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;

II - cortar galhos, depredar, destruí-la no todo ou em parte,

III - fixar cartazes, anúncios, balanços gangorras e qualquer outro objeto estranho e/ou nocivo à sua boa conservação,

IV - a edificação de construções que impeçam ou reduzam a visibilidade, a luminosidade, a corrente de ar e o recebimento de água das chuvas.

Parágrafo Único – As infrações serão punidas em dobro ao que estipula os códigos de postura e tributário e ainda o infrator responderá por crime contra o meio ambiente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCIA APARECIDA MIRANDA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:

Roselia da Silva Cometti

Código Identificador:F14DD35C

PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0752/2017

DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0412/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração ao servidor MANOEL GOMES ALENCAR, registrado sob a matrícula nº 2109, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,

publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:D1B86D3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0753/2017

DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS
PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM
VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0397/2017-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à servidora LINDECI DE SOUZA MEIRA, registrada sob matrícula nº 5954, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BD008D83

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0754/2017

DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO
SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0402/2017 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor MAX TORRES AMARAL, registrado sob a matrícula nº 410, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, licença por falecimento de sua mãe, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6FFE8278

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0755/2017

DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0396/2017 – SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO NASCIMENTO VENTURA CANTANHEDE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:CF2239A9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0756/2017

DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0366/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora REGISLENY ARISTIDES MACHADO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 08 a 27 de agosto de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:E7FEB2E4

PODER EXECUTIVO **PORTARIA Nº 0757/2017**

DE 09 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0399/2017 - SEMAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LAIZE ALMEIDA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 20 de junho a 09 de julho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:235A95E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO E GESTÃO** **EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO** **DETERMINADO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 012/2017 **Nº do Processo:** 0001/2017 - SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **EDIVALDO FERREIRA DE SOUZA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **BRAÇAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.

Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Valor: R\$ 937,00

Dotação Orçamentária:

10011030101122041

Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.

Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:CD1A0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO E GESTÃO** **EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO** **DETERMINADO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 003/2017 **Nº do Processo:** 0002/2017 - SEMAD

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **ALMIR ALVES DE OLIVEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.

Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Valor: R\$ 1.159,34

Dotação Orçamentária:

11010824403012054

Manutenção: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:CC048AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **PLANEJAMENTO E GESTÃO** **EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO** **DETERMINADO**

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 004/2017 **Nº do Processo:** 0001/2017 - SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **CHARLES DAMACENA CRUZ**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.

Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Valor: R\$ 1.159,34

Dotação Orçamentária:

10011030101122041

Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.

Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Ordenador Responsável

Publicado por:

Rosane Goncalves dos Santos

Código Identificador:3CC325C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO DETERMINADO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 004/2017 **Nº do Processo:** 0001/2017 - SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **GABRIEL DA COSTA VILELA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.

Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Valor: R\$ 1,159,34

Dotação Orçamentária:

10011030101122042

Manutenção: Serviço de atendimento móvel - Remoção - Atendimento 24hs.

Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Ordenador Responsável

Publicado por:

Rosane Goncalves dos Santos

Código Identificador:A03F05A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO DETERMINADO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 006/2017 **Nº do Processo:** 0001/2017 - SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **PAULO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por falecimento de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.

Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Valor: R\$ 1,159,34

Dotação Orçamentária:

10011030101122042

Manutenção: Serviço de atendimento móvel - Remoção - Atendimento 24hs.

Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Ordenador Responsável

Publicado por:

Rosane Goncalves dos Santos

Código Identificador:6493F812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO DETERMINADO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 007/2017 **Nº do Processo:** 0001/2017 - SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **MOTORISTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por falecimento de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.

Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Valor: R\$ 1,159,34

Dotação Orçamentária:

10011030101122042

Manutenção: Serviço de atendimento móvel - Remoção - Atendimento 24hs.

Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Ordenador Responsável

Publicado por:

Rosane Goncalves dos Santos

Código Identificador:D1CD9A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO DETERMINADO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 007/2017 **Nº do Processo:** 0001/2017 - SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **COSMERINDA DE JESUS OLIVEIRA**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Justificativa: Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por afastamento temporário de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.

Vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017

Valor: R\$ 937,00

Dotação Orçamentária:

10011030103012044

Manutenção: Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários

Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2017

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Ordenador Responsável

Publicado por:

Rosane Goncalves dos Santos

Código Identificador:7A904DB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO
DETERMINADO**

Extrato de Contrato**Nº do Contrato:** 008/2017 **Nº do Processo:** 0001/2017 - SMS**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **CREANE XAVIER SILVA****Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**Justificativa:** Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por afastamento temporário de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.**Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**Valor:** R\$ 937,00**Dotação Orçamentária:**

10011030101122041

Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.**Fonte de Recurso:** 010000 - Recursos Ordinários**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

Publicado por:Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:8FF723E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO
DETERMINADO**

Extrato de Contrato**Nº do Contrato:** 018/2017 **Nº do Processo:** 0001/2017 - SMS**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **MANOEL MENDES DUTRA****Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**Justificativa:** Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.**Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**Valor:** R\$ 937,00**Dotação Orçamentária:**

10011030103012044

Manutenção: Fundo Municipal de Saúde**Fonte de Recurso:** 010000 - Recursos Ordinários**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

Publicado por:Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:186F9295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO
DETERMINADO**

Extrato de Contrato**Nº do Contrato:** 003/2017 **Nº do Processo:** 0004/2017 - SEMED**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **JURACI ALVES DE OLIVEIRA****Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**Justificativa:** Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por demissão de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.**Vigência:** 02 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**Valor:** R\$ 937,00**Dotação Orçamentária:**

15011201222062.

Manutenção: Apoio ao Ensino Regular - FUNDEB - 40%**Fonte de Recurso:** 013800 - Transferência de Recursos do FUNDEB**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 02 de Janeiro de 2017**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

Publicado por:Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:D8994757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO
DETERMINADO**

Extrato de Contrato**Nº do Contrato:** 001/2017 **Nº do Processo:** 0002/2017 - SEMED**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **JOSÉ MARCILIO ALVES DE SOUZA****Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**Justificativa:** Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por demissão de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.**Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**Valor:** R\$ 937,00**Dotação Orçamentária:**

15011201222062.

Manutenção: Apoio ao Ensino Regular - FUNDEB - 40%**Fonte de Recurso:** 013800 - Transferência de Recursos do FUNDEB**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

Publicado por:Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:404F26C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO
DETERMINADO**

Extrato de Contrato**Nº do Contrato:** 001/2017 **Nº do Processo:** 0002/2017 - SEMED**Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **JOSÉ MARCILIO ALVES DE SOUZA****Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**Justificativa:** Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por demissão de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.**Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**Valor:** R\$ 937,00**Dotação Orçamentária:**

15011201222062.

Manutenção: Apoio ao Ensino Regular - FUNDEB - 40%**Fonte de Recurso:** 013800 - Transferência de Recursos do FUNDEB**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017

ARNALDO FERREIRA ROCHA

Ordenador Responsável

Publicado por:Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:93791C0C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO
DETERMINADO****Extrato de Contrato****Nº do Contrato: 016/2017 Nº do Processo: 0001/2017 - SMS****Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **JHONATAN ANDRADE COSTA****Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**Justificativa:** Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.**Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**Valor:** R\$ 937,00**Dotação Orçamentária:**

10011030101122041

Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.**Fonte de Recurso:** 010000 - Recursos Ordinários**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

Publicado por:Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:681AD557**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO
DETERMINADO****Extrato de Contrato****Nº do Contrato: 005/2017 Nº do Processo: 0001-A/2017 - SEMAD****Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **CLEUDIMAR VIEIRA DE SOUSA****Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**Justificativa:** Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.**Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**Valor:** R\$ 937,00**Dotação Orçamentária:**

06012612201432022

Manutenção: Gerenciamento técnico administrativo do DEMUTRAN**Fonte de Recurso:** 010000 - Recursos Ordinários**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

Publicado por:Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:8E570FFC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO
DETERMINADO****Extrato de Contrato****Nº do Contrato: 002/2017 Nº do Processo: 0002/2017 - SEMED****Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **ANTONIO FEITOZA DE MORAIS****Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**Justificativa:** Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por demissão de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.**Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**Valor:** R\$ 937,00**Dotação Orçamentária:**

15011201222062.

Manutenção: Apoio ao Ensino Regular - FUNDEB - 40%**Fonte de Recurso:** 013800 - Transferência de Recursos do FUNDEB**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

Publicado por:Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:6D224403**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO
DETERMINADO****Extrato de Contrato****Nº do Contrato: 002/2017 Nº do Processo: 0001/2017 - SMS****Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **AILTON PEDRO PEREIRA SOUZA****Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **VIGILANTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**Justificativa:** Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.**Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**Valor:** R\$ 937,00**Dotação Orçamentária:**

10011030101122041

Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.**Fonte de Recurso:** 010000 - Recursos Ordinários**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

Publicado por:Rosane Goncalves dos Santos
Código Identificador:9F0795AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPO
DETERMINADO****Extrato de Contrato****Nº do Contrato: 028/2017 Nº do Processo: 0001/2017 - SMS****Partes:** Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e **VANUSA ARAUJO DE SOUZA DUARTE****Objeto:** Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **SERVENTE**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.**Justificativa:** Necessidade de preenchimento de vaga em substituição por aposentadoria de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município.**Vigência:** 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**Valor:** R\$ 937,00**Dotação Orçamentária:**

10011030101122041

Manutenção: Gerenciamento Técnico Admin. H.M.**Fonte de Recurso:** 010000 - Recursos Ordinários**Foro:** Rondon do Pará-PA**Data da Assinatura:** 02 de janeiro de 2017**ARNALDO FERREIRA ROCHA**

Ordenador Responsável

Publicado por:

Rosane Goncalves dos Santos

Código Identificador:0EF6D251**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PREGÃO Nº 9/2017-00015/PMSMG – PP – SRP - A Pregoeira do Município de São Miguel do Guamá/ PA, no uso de suas atribuições Legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Presencial, cujo objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreende o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com remessa, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea de servidores e pacientes de TFD, em âmbito nacional ou internacional, mediante solicitação de Passagem aérea, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

MARIANNE SOUZA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jehnniane Oliveira Batista

Código Identificador:6CA9FDBD**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JEFERSON DE BITTENCOURT SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado.....: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO RAMOS DO AMARAL 4285045220

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JEFERSON DE BITTENCOURT SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Jehnniane Oliveira Batista

Código Identificador:35E60E95**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DUPLAGEM E CAMARA DE AR PARA PNEUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contratado.....: J MACHADO PNEUS LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ANTONIO LEOCÁDIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL.

ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Jehnniane Oliveira Batista

Código Identificador:4D2CC141**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E PARECER TÉCNICO**

CHAMADA PUBLICA 6/2017-001

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Técnica de Avaliação Decreto 062/2017 da Chamada Publica 6/2017-001 que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos torna Publico o Resultado da Avaliação com a Classificação e o Parecer Técnico. O Resultado e o Parecer encontram-se disponíveis nos autos do processo na sala de reunião da CPL, sito Praça Licurgo Peixoto, nº130. Informações disponíveis na PMSMG, de segunda a sexta no horário de 08h00min às 12h00min.

ANA FLÁVIA VILHENA GONÇALVES

Presidente da Comissão Técnica Especial

Publicado por:

Marianne Souza da Silva

Código Identificador:86329D08**GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 3/2017-000001**

O município de São Miguel do Guamá através Da Comissão Permanente de Licitação, torna publica a abertura de processo Licitatório do Tipo Concorrência Publica - Técnica e Preço para a Seleção e Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização e Sistematização de Processo Seletivo de Provas e Títulos para o provimento do quadro de pessoal da Prefeitura de São Miguel do Guamá, de acordo com as especificações e detalhamento contidos no Termo de Referência Abertura será no dia 27 de Julho de 2017 às 09:00. O certame será realizado na sala de reunião da CPL, sito Praça Licurgo Peixoto, nº130. Informações disponíveis na PMSMG, de segunda a sexta no horário de 08h00min às 12h00min.

ANA CHARLENE PEIXOTO BASTOS

Presidente da CPL

Dec. 025/2017

12 de Junho de 2017

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:ED2E2DF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1226-17-ANTONIA RIBEIRO SANTOS.

PORTARIA Nº 1226/2017
XINGUARA, 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas p elo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 187 de 16 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANTONIA RIBEIRO SANTOS, MERENDEIRA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, em duas parcelas iguais de 45 dias, sendo a 1ª parcela no período de **01/08/17 a 14/09/17**, e 2ª parcela no período de **16/01/18 a 01/03/18** acordo com a Lei 483/2001 (Regime Jurídico Único) e a Lei 589/2005 de 23 de junho de 2005, com base no art. 1º da Lei nº. 725/09 que veio alterar o art. 89 parágrafo 4º da Lei nº. 589-A que alterou a Lei nº. 483/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do secretário, 06 de março de 2017.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E12F295E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1230-17-ROSILENE SANTOS DA SILVA.

PORTARIA Nº 1230/2017
XINGUARA, 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas p elo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 187 de 16 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSILENE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, MERENDEIRA**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **01/01/16 a 01/01/17** a ser gozada do dia **01 a 30/07/2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de junho de 2017.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9255AE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1237-17-NILVA ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 1237/2017
XINGUARA, 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas p elo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 187 de 16 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NILVA ALVES PEREIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **02/01/16 a 02/01/17** a ser gozada do dia **01 a 30/07/2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de junho de 2017.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9C52A7BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1239-17-ANTONIO MENDES DAS NEVES

PORTARIA Nº 1239/2017
XINGUARA, 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas p elo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 187 de 16 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ANTONIO MENDES DAS NEVES, GUARDA MUNICIPAL**, lotado junto a Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **01/01/16 a 01/01/17** a ser gozada do dia **01 a 30/07/2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de junho de 2017.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B85A44BB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1249-17-LEVI MATIAS DE ARAUJO

PORTARIA Nº 1249/2017

XINGUARA, 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 187 de 16 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LEVI MATIAS DE ARAUJO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **01/08/16 a 01/08/17** a ser gozada do dia **01 a 30/08/2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de junho de 2017.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:13FD28D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1264-17-JOSÉ MARTINS DA SILVA

PORTARIA Nº 1264/2017

XINGUARA, 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 187 de 16 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ MARTINS DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **04/04/15 a 04/04/16** a ser gozada do dia **01 a 30/07/2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de junho de 2017.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:951D21D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1268-17-JUVENILTON DE OLIVEIRA COSTA.

PORTARIA Nº 1268/2017

XINGUARA, 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 187 de 16 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JUVENILTON DE OLIVEIRA COSTA, MOTORISTA III**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **01/06/16 a 01/06/17** a ser gozada do dia **01 a 30/07/2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de junho de 2017.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EA21EC56

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1270-17-NILSON DA SILVA

PORTARIA Nº 1270/2017

XINGUARA, 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76,

da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 187 de 16 de maio de 2017.

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NILSON DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período adquirido de **15/10/15 a 15/10/16** a ser gozada do dia **01 a 30/07/2017**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de junho de 2017.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:F4031F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017/PMX.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº **10 – AMARILDO JUNIOR FERREIRA SAMPAIO SANTOS EIRELI - ME**, com estabelecimento comercial na Rua Caracas, nº 432, Quadra 4, Lote 1, Setor Anhanguera, Araguaína-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.810.769/0001-08, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:AB9ED9B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO - 2**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017/PMX.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº **2 – CLINICA MÉDICA DO TRABALHADOR EIRELI - EPP**, com estabelecimento comercial na Rua Ipê, nº 58 Centro, Xinguara/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.921.186/0001-80, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:06709851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001- 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017/PMX.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº **6 – G. L. C. BRANDÃO-ME**, com estabelecimento comercial na Avenida Xingu, Nº 122, Sala “A”, Centro, Xinguara – Pará. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.700/0001-07, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4CE02317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017/PMX.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº 11 – IGESPA – INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ, estabelecida na Rua Brasil, nº 321, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.319/0001-17, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador: CA75A1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017/PMX.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº 3 – J. A. ALVES CUNHA-ME., Estabelecida na Avenida Xingu, nº 166, Centro, Xinguara, inscrita no CNPJ sob o nº 11.610.438/0001-08, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador: 29B9E593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017/PMX.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº 3 – J. A. ALVES CUNHA-ME., Estabelecida na Avenida Xingu, nº 166, Centro, Xinguara, inscrita no CNPJ sob o nº 11.610.438/0001-08, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador: 96730A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO -**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 028/2017/PMX.

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº 1 – KARIELY BARBOSA ROCHA, brasileira, solteira, **ENFERMEIRA, COREN nº 507.813/PA**, residente e domiciliada na Avenida Orlando Luiz Muraro, s/nº, Bairro Marajoara II, Xinguara, portadora da Carteira de Identidade nº 6.795.456 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 017.426.672-36, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente

CREDENCIADA nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:80309FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
028/2017/PMX.
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
001/2017/FMS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº 8 – **MARIA DO SOCORRO LUIZ DA SILVA-ME**, com estabelecimento comercial na Rua Cecília Meireles, nº 928, Centro, Xinguara – Pará. Inscrita no CNPJ sob o nº 14.952.007/0001-18, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E95E71DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
028/2017/PMX.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
001/2017/FMS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº 9 – **MATOS E SILVESTRE LTDA-ME.**, com estabelecimento comercial na Avenida Lauro Sodré, nº 300, Centro, Xinguara, inscrita no CNPJ sob o nº 14.056.733/0001-52, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames

laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:05B8B6F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
028/2017/PMX.
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
001/2017/FMS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº 4 – **MED CLINICA LTDA-ME**. Estabelecida na Rua Brasil, nº 675, Centro, Xinguara, inscrita no CNPJ sob o nº 12.773.422/0001-89, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:FEBC8654

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE -
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
028/2017/PMX.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
001/2017/FMS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº 13 – **MEDICAL CENTER SERVIÇOS LTDA-EPP**, Estabelecida na Rua G, nº 341, Sala 1, Bairro União, Parauapebas/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.333.729/0001-57, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos**

(Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:E12939E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PUBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE - TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
028/2017/PMX.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
001/2017/FMS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº 7 – PIRES E AQUINO LTDA-ME, com estabelecimento comercial na Avenida Xingu, S/Nº, Esquina com a Avenida Francisco Caldeiras Castelo Branco, Centro, Xinguara – Pará. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.226.737/0001-81, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:700AF2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PUBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE - TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
028/2017/PMX.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
001/2017/FMS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de

credenciamento apresentado POR: Nº 12 – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR – LTDA, estabelecida na Avenida Lauro Sodré, nº 286, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.996.377/0001-01, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:51BE19F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PUBLICA - 001 - 2017 - SERV. SAÚDE - TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
028/2017/PMX.**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº
001/2017/FMS**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.003/2017, de 24 de novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao requerimento de credenciamento apresentado POR: Nº 5 – WTC MEDICAL EIRELI – ME., Estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 154, Setor Morumbi, Tucumã, inscrita no CNPJ sob o nº 27.368.733/0001-30, no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017/FMS**. Cujo objeto é o **credenciamento como Prestadores de Serviços de Saúde Diversos (Procedimentos Cirúrgicos, Plantões médicos, Plantões enfermeiros, exames de imagem, exames laboratoriais diversos), pessoa física ou jurídica**, para prestação de serviços em exames laboratoriais e atendimento de baixa e média complexidade médica para atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde (SUS), no Município de Xinguara, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar e Laboratorial. Fica a requerente **CREDENCIADA** nos termos do Edital, para a prestação dos serviços objeto da licitação acima referida.

Xinguara, 10 de junho de 2017.

JANAINA PEREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7992F99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA - 04/2017/SEMED

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº
031/2017/PMX.**

**CHAMADA PÚBLICA 004/2017/SEMED
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2003/2016, de 24 de Novembro de dois mil e dezesseis (2016). Referente ao credenciamento do: Sra. **IONE ALVES DE SOUZA**, residente e domiciliado na PA Tupã Ciretá – lote 160, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0227153712682905171002 e do RG nº 4008153 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 227.153.712.68, no processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017/SEMED**. Cujo objeto é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fica credenciada nos termos do Edital, para o fornecimento dos produtos especificados no projeto de venda ofertado pelo mesmo.

Xinguara - PA, 01 de Junho de 2017.

VILMONES DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Juarez Ramos de Brito Junior

Código Identificador:77306D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA - 04/2017/SEMED

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 128/2017/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017/PMX

CHAMADA PÚBLICA 004/2017/SEMED

OBJETO: Para a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2017 – Dotação Orçamentária:

Sub Unidade Orçamentária: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.

Código: 12.361.0035.2046.0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Sub Unidade Orçamentária: COMPLEMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Código: 12.361.0037.2010.0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Sub Unidade Orçamentária: SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Código: 12.361.0037.2145.0000

Elemento: 3.3.90.30.00

Sub Unidade Orçamentária: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHES.

Código: 12.365.0035.2044.0000

Elemento: 3.3.90.30.00

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96 com sede na Rua Petrônio Portela s/n, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Sra. **IONE ALVES DE SOUZA**, residente e domiciliado na PA Tupã Ciretá – lote 160, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0227153712682905171002 e do RG nº 4008153 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 227.153.712.68.

VALOR TOTAL R\$ 19.996,96 (Dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Xinguara - Pará, em 01 de Junho de 2017.

VILMONES DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Juarez Ramos de Brito Junior

Código Identificador:FD6E9663

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 17.782, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A LEI N. 17.474/2011 QUE INSTITUI E IMPLANTA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos III, IV, V, VII e VIII, do art. 5º da Lei Municipal nº 17.474/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º. ...

...

III – Nível: Linha de promoção da carreira do titular de cargo de profissional do magistério, decorrente de avaliação de desempenho, designados pelos números de 1 (um) a 8 (oito).

IV – Classe: Hierarquização da carreira, levando em consideração a escolaridade ou formação profissional e/ou titulação do servidor.

V – Evolução Funcional: Crescimento do servidor na carreira, mediante promoção por titulação, merecimento, reconhecimento e/ou antiguidade, correlacionando as classes aos respectivos níveis;

...

VII – Vencimento Base da Carreira: Vencimento base é a retribuição pecuniária paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, conforme fixado em lei, considerada a carga horária do profissional.

VIII – Remuneração: A remuneração do professor corresponde ao vencimento do cargo efetivo, acrescido de todas as vantagens pecuniárias específicas do cargo, nível, classe ou função ocupada pelo servidor.

Art. 2º. Fica revogado o inciso IX, do art. 5º, da Lei Municipal nº 17.474/2011.

Art. 3º. O art. 6º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. As classes constituem a hierarquização da carreira, levando em consideração a escolaridade ou formação profissional e/ou titulação, sendo dividida da seguinte forma:

I – Classe Especial (C-E): quadro em extinção composto por cargos de nível médio na modalidade normal (magistério) e também por professores licenciados com vantagem pessoal acima de R\$200,00 (duzentos reais);

II – Classe I (C-I): formação em nível superior, em cursos de licenciatura plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, e com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

III – Classe II (C-II): nível superior em curso de licenciatura plena com pós-graduação lato sensu em cursos de especialização na área da Educação Básica e com relação direta ao cargo de concurso do servidor;

IV – Classe III (C-III): nível superior em curso de licenciatura plena com pós-graduação stricto sensu com cursos de Mestrado em Educação ou Ensino e/ou na área do concurso do servidor;

V – Classe IV (C-IV): nível superior em curso de licenciatura plena com pós-graduação stricto sensu com curso de Doutorado em Educação ou Ensino e/ou na área do concurso do servidor.

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 17.474/2011, restando proibida a dupla promoção na carreira, na forma das letras Ae a He.

Parágrafo único. Ficam mantidas as promoções da classe especial, estabelecidas nas letras Ae até He, alcançadas até a entrada em vigor da presente lei.

Art. 5º. O art. 7º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Os Níveis constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo de profissional do magistério e são designados pelos números de 1 (um) a 8 (oito), devidamente demonstrados nos Anexos IV a VI da Lei Municipal 17.474/2011.

§1º. A partir da vigência desta Lei, ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, concursado para as funções de magistério, que durante seu vínculo com o Poder Público Municipal, alcançar nível superior, especialização, mestrado ou doutorado, será garantido adicional de qualificação, a ser calculado sobre seu vencimento base, nos seguintes percentuais:

I – Especialização: 15%

II – Mestrado: 20%

III – Doutorado: 30%

§2º. O adicional de que trata o §1º será conferido ao profissional, após a apresentação do título respectivo, proveniente de instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, obedecidos os critérios estabelecidos no §5º deste artigo, bem como as disposições do art. 7º-A.

§3º. Somente fará jus aos adicionais previstos nos incisos deste artigo, se comprovada especialização, mestrado ou doutorado, que tenha relação direta com o cargo para o qual o servidor tenha prestado concurso público.

§4º. Somente fará jus ao adicional de nível superior previsto no inciso XV do Art. 28, da Lei Orgânica do Município de Marabá, o titular do cargo de professor, nível médio, que comprovar graduação para área de atuação para o qual prestou concurso público.

§5º. O direito de que trata este artigo será implementado pela administração pública sempre no exercício financeiro seguinte ao requerimento apresentado pelo servidor, conforme número de vagas disponíveis, a fim de garantir a existência dos respectivos créditos orçamentários.

§6º. O adicional de classe somente poderá ser conferido após o cumprimento do período de estágio probatório, conforme art. 19 da Lei Municipal n. 17.331/2008;

§7º. Para fins de obtenção do adicional de que trata este artigo, serão aceitos os títulos apresentados na fase da prova de títulos do concurso público, bem como aqueles adquiridos após posse no cargo, desde que as titulações sejam na área da educação ou ensino, ou diretamente relacionados com o cargo para o qual o servidor prestou concurso público.

§8º. Não fará jus ao adicional de nível superior previsto no inciso XV do art. 28, da Lei Orgânica do Município de Marabá o servidor que na data da prova do concurso já possuía a graduação e prestou concurso para o nível médio.

§9º. Os adicionais de que trata este artigo não são cumulativos prevalecendo sempre o percentual mais elevado, com exceção da possibilidade de cumulação dos adicionais previstos no inciso XV do art. 28, da Lei Orgânica do Município de Marabá e no inciso I, deste artigo, em relação ao profissional que ingressou na carreira como nível médio;

§10. A Classe é pessoal e não se altera com a promoção.

§11. O interstício mínimo para a evolução do adicional de nível superior a cada um de que tratam os incisos deste artigo, será de 03 (três) anos.

§12. Ficam garantidos aos servidores, enquadrados em leis anteriores, que já percebem percentuais de titularidade os adicionais de 25% (especialização), 100% (mestrado) e 150% (doutorado).

Art. 6º. A Lei Municipal 17.474/2011 passa a vigorar acrescida do art. 7º-A:

Art. 7º-A. As vagas destinadas anualmente à promoção nas classes da Carreira do Magistério Público Municipal serão definidas com base no número de servidores efetivos e estáveis, nos seguintes percentuais máximos:

I – 3% (três por cento) para a Classe II (C-II);

II – 1% (um por cento) para a Classe III (C-III);

III – 1% (um por cento) para a Classe IV (C-IV).

§1º. A Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Gestão deste Plano de Carreira atualizarão anualmente o quantitativo de vagas, tendo como base o número de servidores estáveis e efetivos, devendo publicar o resultado no mês de dezembro de cada ano para servir de parâmetro para as promoções de que trata o caput deste artigo, as quais deverão ser implementadas no exercício seguinte.

§2º. Caso o número de vagas destinado à promoção já tenha sido alcançado no ano em que ocorrer o protocolo do requerimento, o servidor entrará com ordem de preferência, na relação de promoções para o ano subsequente, somente fazendo jus a promoção e a percepção do adicional respectivo, a partir do mês de janeiro do ano em que efetivamente for promovido, observando-se o disposto no §3º deste artigo.

§3º. Regulamento administrativo disporá sobre o número de vagas disponíveis anualmente para a concessão de licença para cursar especialização, mestrado e doutorado.

Art. 7º. O caput e o §8º do art. 8º, da Lei Municipal nº 17.474/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. Promoção horizontal é a passagem do titular do cargo de profissional do magistério de um nível para outro imediatamente superior.

...

§8º. Quando o profissional do magistério atingir a pontuação para a promoção de um nível para outro será adicionado à sua remuneração o percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre seu vencimento base.

Art. 8º. Ficam revogados os parágrafos 9º e 10 do art. 8º da Lei Municipal nº 17.474/2011.

Art. 9º. O §2º, do art. 13, da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. ...

...

§2º. O aumento de carga horária em regime suplementar não constitui obrigatoriedade para sua concessão, podendo a qualquer tempo, referida jornada ser interrompida a critério da administração.

Art. 10. O art. 17 da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. A remuneração do professor corresponde ao vencimento do cargo efetivo, conforme redação do art. 5º, VIII, desta Lei, acrescida de todas as vantagens pecuniárias específicas do cargo ou função ocupadas pelo servidor, considerados seu nível de habilitação e a classe em que se encontre.

Art. 11. O art. 18 da Lei Municipal 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Vencimento base é a retribuição pecuniária paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, conforme fixado em lei, considerada a carga horária do profissional, devendo ser sobre ele calculados todas as vantagens da carreira.

Parágrafo único. O vencimento base da Classe I (C-I), Nível Superior, será calculado com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base da Classe Especial (C-E - Nível Médio), conforme Lei Orgânica do Município, considerada sua carga horária.

Art. 12. O art. 22, da Lei Municipal 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. Além do vencimento, o professor fará jus às seguintes vantagens:

I – Gratificações:

- a) pelo exercício de direção e vice-direção de unidade escolar;
- b) pelo exercício de diretor de escola polo da Zona Rural;
- c) pelo exercício de docência com alunos com necessidades especiais nas salas de recursos multifuncionais;
- d) em razão do difícil acesso às escolas localizadas em escolas da Zona Rural;
- e) pelo exercício de docência no sistema Modular de Ensino;

II – Adicionais:

- a) pelo tempo de serviço;
- b) pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva;
- c) férias;
- d) de nível superior, conforme art. 18, parágrafo único desta Lei;

e) de qualificação, conforme art. 7º, §1º, incisos I, II e III, desta Lei;

f) de promoção horizontal.

§1º. As gratificações não são cumulativas prevalecendo sempre a de percentual mais elevado.

§2º. Não farão jus às vantagens constantes no inciso I deste artigo os profissionais contemplados com vantagem pessoal, superior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 13. A Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar acrescida do art. 22-A:

Art. 22-A. Servirá como base de cálculo para toda e qualquer gratificação destinada ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da presente lei, o vencimento base do profissional, considerada sua carga horária, nos termos do art. 5º, inciso VII, da presente lei.

Art. 14. Ficam revoga-se as alíneas “f” e “g”, do inciso I, artigo 22, da Lei Municipal nº 17.474/2011.

Art. 15. Ficam revogados os parágrafos 3º e 4º, do art. 22, da Lei Municipal nº 17.474/2011, este último, com redação dada pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 17.547/2012.

Art. 16. O art. 23, da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A gratificação pelo exercício de direção de unidades escolares observará a tipologia das escolas e corresponderá a um percentual sobre o vencimento base do profissional, conforme escalonado a seguir, e detalhamento evidenciado no Anexo II desta Lei:

I – 40% para escolas de grande porte;

II – 30% para escolas de médio porte;

III – 20% para escolas de pequeno porte;

IV – 10% para escolas de micro porte;

Parágrafo único. A gratificação para o exercício de vice-direção de unidades escolares de grande e médio porte corresponderá a 20% do vencimento base do profissional.

Art. 17. O art. 24, da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. A gratificação pelo exercício da função de diretor de unidades de ensino polo localizadas na Zona Rural observará à sua tipologia e corresponderá a um percentual sobre o vencimento base do profissional conforme escalonamento a seguir:

I – 30% (trinta por cento) para unidades de ensino com mais de 251 (duzentos e cinquenta e um) alunos;

II – 20% (vinte por cento) para unidades de ensino com até 250 (duzentos e cinquenta) alunos.

Art. 18. O art. 25, da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar a seguinte redação:

Art. 25. As variações registradas no atendimento dos critérios de tipologia das unidades de ensino implicarão na correção do percentual de gratificação a ser paga, conforme número de alunos, sendo que os dados estatísticos deverão ser apurados bimestralmente.

§1º. Havendo indícios de irregularidades na quantificação do número de alunos regularmente matriculados e frequentes na unidade de ensino, o pagamento das gratificações pelo exercício das funções de diretor e vice-diretor de unidades de ensino será suspenso imediatamente, devendo o caso ser encaminhado à Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar.

§2º. A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da Gestão Escolar, caso comprovada a irregularidade, deverá encaminhar relatório e parecer à Secretaria Municipal de Educação, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 19. O art. 27, da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 27. A gratificação de difícil acesso às escolas localizadas na zona rural, obedecerá aos seguintes critérios:

I – De 51 a 100 km distantes da sede: 5% (cinco por cento);

II – De 101 a 200 km distantes da sede: 10% (dez por cento);

III – Acima de 200 km distantes da sede: 15% (quinze por cento).

Art. 20. O art. 28, da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. A gratificação pelo exercício de docência no sistema modular de ensino, obedecerá aos seguintes critérios:

I – De 51 a 100 km distantes da sede: 10% (dez por cento);

II – De 101 a 200 km distantes da sede: 20% (vinte por cento);

III – Acima de 200 km distantes da sede: 30% (trinta por cento).

Art. 21. O art. 29 da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a ter a seguinte redação:

Art. 29. O adicional de tempo de serviço será concedido ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme disciplinado no Regime Jurídico Único do servidor público municipal, não sendo permitida cumulatividade de adicionais de tempo de serviço, respeitados os direitos adquiridos, na forma da lei.

Art. 22. Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 29, da Lei Municipal nº 17.474/2011.

Art. 23. O §3º do art. 32 da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. ...

...

§3º. A cedência ou cessão para exercício de atividades estranhas ao magistério interrompe o interstício para promoção na carreira, devendo ser, em qualquer hipótese, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24. Os incisos III, VI e VII, do art. 35 da Lei Municipal nº 17.474/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. ...

...

III – Nível: linha de promoção da carreira decorrente de avaliação de desempenho, não considerado o nível de escolaridade. As posições na carreira correspondem a graus crescentes de remuneração.

...

VI – Vencimento Base da Carreira: é a retribuição pecuniária paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, conforme fixado em lei.

VII – Remuneração: a remuneração corresponde ao vencimento do cargo efetivo, acrescido de todas as vantagens pecuniárias específicas do cargo ou nível ocupado pelo servidor.

Art. 25. O art. 36 da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Os níveis constituem a linha de promoção da carreira do titular de cargo de auxiliar de secretaria e são designados pelas letras de “A” a “J”, evidenciadas no Anexo VII.

§1º. A mudança de nível somente ocorrerá mediante aprovação em avaliação de desempenho e vigorará no exercício seguinte àquele em que o servidor for aprovado, cujo resultado será publicado pela comissão respectiva.

Art. 26. O art. 37 da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Promoção é a passagem do titular do cargo de auxiliar de secretaria de um nível para outro imediatamente superior.

...

§8º. Quando o auxiliar de secretaria atingir a pontuação para promoção de um nível para outro será adicionado à sua remuneração o percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre seu vencimento base.

Art. 27. O art. 39 da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. A remuneração do auxiliar de secretaria corresponde ao vencimento do cargo efetivo, acrescido de todas as vantagens pecuniárias específicas do cargo ou nível ocupado pelo servidor.

Art. 28. O art. 40 da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. O vencimento base é a retribuição pecuniária paga ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, conforme fixado em lei.

Art. 29. O art. 42, da Lei Municipal nº 17.474/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. A gratificação pelo exercício da função de Secretário Escolar será nos seguintes percentuais sobre o vencimento base da carreira:

I – 40% em escolas de grande porte;

II – 35% em escolas de médio porte;

III – 30% em escolas de micro e pequeno porte;

Art. 30. O §3º do art. 42 da Lei Municipal nº 17.474/2011, com redação dada pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 17.547/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. ...

...

§3º. A jornada de trabalho do Secretário Escolar, bem como do Auxiliar de Secretaria será de 06 (seis) horas diárias;

Art. 31. O art. 44, caput, da Lei Municipal nº 17.474/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44. É instituída a comissão de gestão do plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação pública municipal, com a finalidade de orientar e acompanhar sua implantação e operacionalização.

Art. 32. O art. 49 da Lei Municipal 17.474/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. Aos servidores que recebem vantagem pessoal em razão de enquadramento anterior, é assegurada a percepção de tal vantagem, no mesmo valor e forma já percebidos.

Parágrafo único. REVOGADO.

Art. 33. Ficam revogados o §1º e incisos, do art. 51, da Lei Municipal nº 17.474/2011, bem como anexos III, V e VI, naquilo que se refere à Classe Especial.

Art. 34. Ficam revogados os arts. 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Municipal nº 17.474/2011, com redação dada pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 17.547/2012.

Art. 35. SUPRIMIDO.

Art. 36. SUPRIMIDO.

Art. 37. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 08 de junho de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.782, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADES ESCOLARES

FUNÇÃO	JORNADA	PORTE	PARÂMETRO	PERCENTUAL
Diretor	40 h	Grande	Acima de 1.000 alunos	40% do Vencimento Base
Diretor	40 h	Médio	De 501 a 1.000 alunos	30% do Vencimento Base
Diretor	40 h	Pequeno	De 251 a 500 alunos	20% do Vencimento Base
Diretor	40 h	Micro	De 101 a 250 alunos	10% do Vencimento Base
Vice-Diretor	40 h	Grande	Acima de 1.000 alunos	20% do Vencimento Base
Vice-Diretor	40 h	Médio	De 501 a 1.000 alunos	20% do Vencimento Base

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador: FDF2E87E

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 20170251 PP063/2017-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170251

Processo Licitatório: PP063/2017-SRP.

Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAPLAN

Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de material de construção elétricos, hidráulicos, pinturas ferramentas e material de proteção e segurança para atender a necessidades das secretarias: SEMAPLAN, SEMAGRI, SEMEL, SEMCULT, SEMTUR, SEMOB

Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)

Data da assinatura: 16 de maio de 2017.

Parte Contratada: J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS

Valor: R\$ 365.257,88 (Trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VAL.UNIT.	VAL.TOTAL
1	ALAVANCA DE AÇO 1.80MT -	20	UNIDADE	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
2	BROCA P/ CONC.8039 6.00-000904 -	70	UNIDADE	R\$ 3,32	R\$ 232,40
3	BROCA A. RAP 338N 12.0-IW1330	46	UNIDADE	R\$ 33,22	R\$ 1.528,12
4	BROCA A. RAP 338N 4.0-001234 -	46	UNIDADE	R\$ 4,45	R\$ 204,70
5	BROCA A. RAP 338N 5.0-IW1246 -	46	UNIDADE	R\$ 5,07	R\$ 233,22
6	BROCA A. RAP 338N 7.0-001270 -	46	UNIDADE	R\$ 8,33	R\$ 383,18
7	BROCA A. RAP 338N 8.0-IW1282	46	UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 469,20
8	BROCA A. RAP 338N 9.0-IW1294	46	UNIDADE	R\$ 19,30	R\$ 887,80
9	BROCA A. RAP 338N 10.0-IW1306.	46	UNIDADE	R\$ 19,30	R\$ 887,80
10	BROCA P/CONCRETO .8039 8.00-0007907 -	46	UNIDADE	R\$ 4,98	R\$ 229,08
11	BROCA P/CONC.8039 10.00-000910 -	46	UNIDADE	R\$ 6,38	R\$ 293,48
12	BROCA P/CONC. 8039 12.00-000912 -	46	UNIDADE	R\$ 8,84	R\$ 406,64
13	BROCA P/CONC.8039 4.00	46	UNIDADE	R\$ 2,86	R\$ 131,56
14	CABO P/ ENXADA 1.50MTS -11309/012	24	UNIDADE	R\$ 16,15	R\$ 387,60
15	CABO P/PICARETA - 11454/012	24	UNIDADE	R\$ 17,51	R\$ 420,24
16	CABO P/MACHADO - 11458/012 -	24	UNIDADE	R\$ 16,15	R\$ 387,60

17	CARRINHO DE MÃO FERRO 50LTS - PRETO	32	UNIDADE	R\$ 112,03	R\$ 3.584,96
18	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO - 60LTS	32	UNIDADE	R\$ 116,88	R\$ 3.740,16
19	CARRINHO MÃO DE FERRO 60LTS - VERMELHO	32	UNIDADE	R\$ 116,88	R\$ 3.740,16
20	CAVADEIRA 1,20MTS	30	UNIDADE	R\$ 27,20	R\$ 816,00
21	COLHER PEDREIRO - 9-00200209	34	UNIDADE	R\$ 12,24	R\$ 416,16
22	TRENA FIBRA 20MTS-	46	UNIDADE	R\$ 26,86	R\$ 1.235,56
23	TRENA FIBRA 10MTS	46	UNIDADE	R\$ 14,28	R\$ 656,88
24	TRENA 8MTS C/TRAVA	46	UNIDADE	R\$ 21,25	R\$ 977,50
25	TRENA 5MTS C/TRAVA	46	UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 547,40
26	TRENA 3MTS C/TRAVA	46	UNIDADE	R\$ 8,84	R\$ 406,64
27	TALHADEIRA CHAPA 12-	46	UNIDADE	R\$ 13,43	R\$ 617,78
28	TALHADEIRA CHAPA 10-	46	UNIDADE	R\$ 10,54	R\$ 484,84
29	SERRA MANUAL 24D-	24	UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 81,60
30	SERRA CIRC.VIDEA 110MM 24DT	24	UNIDADE	R\$ 20,23	R\$ 485,52
31	PICARETA S/CABO - 60800055	34	UNIDADE	R\$ 45,05	R\$ 1.531,70
32	PÁ SEM CABO - 77460/024	34	UNIDADE	R\$ 22,95	R\$ 780,30
33	MACHADO 3.1/2-33870/035-	34	UNIDADE	R\$ 45,05	R\$ 1.531,70
34	DISCO DIAM. LISO ATC 110X20MM	36	UNIDADE	R\$ 15,47	R\$ 556,92
35	ENXADA FORJ. L. LARGA 2-0402	24	UNIDADE	R\$ 31,62	R\$ 758,88
36	ENXADA FORJ. ESTR. 2.1/0-0159.	24	UNIDADE	R\$ 29,75	R\$ 714,00
37	LIMA P/ ENXADA-613360	28	UNIDADE	R\$ 9,35	R\$ 261,80
38	LINHA P/PEDREIRO 100MTS TRANCADA -	28	UNIDADE	R\$ 5,03	R\$ 140,84
39	LINHA P/ PEDREIRO 50MTS TRANCADA	28	UNIDADE	R\$ 3,32	R\$ 92,96
40	CABO 750V 1.5MM	740	METRO	R\$ 0,56	R\$ 414,40
41	CABO 750V 10.00MM	740	METRO	R\$ 4,06	R\$ 3.004,40
42	CABO 750V 2.5MM.	740	UNIDADE	R\$ 0,94	R\$ 695,60
43	CABO 750V 25.00MM	740	METRO	R\$ 9,84	R\$ 7.281,60
44	CABO 750V 4.0 MM	740	METRO	R\$ 1,52	R\$ 1.124,80
45	CABO 750V 6.0MM -	740	METRO	R\$ 2,28	R\$ 1.687,20
46	CABO DUPLEX 10MM	740	METRO	R\$ 1,95	R\$ 1.443,00
47	CABO DUPLEX 16MM	740	METRO	R\$ 2,77	R\$ 2.049,80
48	CABO PP2X1.5MM - 750V-004,007	740	METRO	R\$ 1,95	R\$ 1.443,00
49	CABO PP2X2.5MM - 750V-004,008	740	METRO	R\$ 2,85	R\$ 2.109,00
50	CABO PP3X10.0MM - 1CV-084.047	740	METRO	R\$ 14,16	R\$ 10.478,40
51	CABO PP3X2,5MM 750V-004.033	740	METRO	R\$ 3,97	R\$ 2.937,80
52	CABO PP3X6-750V -004.035	740	METRO	R\$ 8,71	R\$ 6.445,40
53	CABO QUADRIplex 10MM	740	METRO	R\$ 3,89	R\$ 2.878,60
54	CABO QUADRIplex 16MM	740	METRO	R\$ 5,68	R\$ 4.203,20
55	CABO QUADRIplex 25MM	740	METRO	R\$ 9,01	R\$ 6.667,40
56	CABO QUADRIplex 35MM	740	METRO	R\$ 10,88	R\$ 8.051,20
57	CABO TRIPLEX 10MM-	740	METRO	R\$ 2,85	R\$ 2.109,00
58	CABO TRIPLEX 16MM	740	METRO	R\$ 6,77	R\$ 5.009,80
59	CONECTOR DERIV.PERFURANTE CDP-70-9934	175	UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 836,50
60	CONECTOR DERVIV. PERFURANTE CDP-95	175	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 878,50
61	CORDÃO PARALELO 2X1.5MM - 075.017	710	METRO	R\$ 1,62	R\$ 1.150,20
62	CORDÃO PARALELO 2X2.50M-075.018	710	METRO	R\$ 2,13	R\$ 1.512,30
63	CORDÃO PARALELO 2X4MM-	740	METRO	R\$ 2,65	R\$ 1.961,00
64	FITA AUTO FUSÃO 10MTS	100	UNIDADE	R\$ 18,35	R\$ 1.835,00
65	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 05MTS -3M-400433	100	UNIDADE	R\$ 1,96	R\$ 196,00
66	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 20MTS 3M	90	UNIDADE	R\$ 4,51	R\$ 405,90
67	FITA ISOLANTE.ANTI-CHAMA 10MTS 3M-4000434	90	UNIDADE	R\$ 19,55	R\$ 1.759,50
68	HASTE DE ATERRAMENTO COBREDO 1/2X2.00MTS - 2853	60	UNIDADE	R\$ 14,30	R\$ 858,00
69	INT.EXTERNO REDONDO 10A-1080-	63	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 160,65
70	LAMPADA ECON.COMP. 20WX220V	145	UNIDADE	R\$ 12,61	R\$ 1.828,45
71	LAMPADA ECON.COMP. 34W X 220V	145	UNIDADE	R\$ 30,60	R\$ 4.437,00
72	LAMPADA ECON.COMP. 36W X 220V ESPIRAL	145	UNIDADE	R\$ 30,60	R\$ 4.437,00
73	LAMPADA ECON.COMP. 8W X 220V	145	UNIDADE	R\$ 16,46	R\$ 2.386,70
74	LAMPADA ECON.COMP. 11W X 220V	145	UNIDADE	R\$ 10,71	R\$ 1.552,95
75	LAMPADA ECON.COMP.15W X 220V	145	UNIDADE	R\$ 11,05	R\$ 1.602,25
76	LAMPADA ECON.COMP.25W X 220V	145	UNIDADE	R\$ 13,57	R\$ 1.967,65
77	LAMPADA FLUOR 20W-	145	UNIDADE	R\$ 7,91	R\$ 1.146,95
78	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W	135	UNIDADE	R\$ 48,30	R\$ 6.520,50
79	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W	135	UNIDADE	R\$ 54,25	R\$ 7.323,75
80	LAMPADA VAPOR SÓDIO 100W-	135	UNIDADE	R\$ 33,31	R\$ 4.496,85
81	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250W	135	UNIDADE	R\$ 39,02	R\$ 5.267,70
82	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70W	135	UNIDADE	R\$ 25,50	R\$ 3.442,50
83	CABO 750V 16.00MM -	1210	METRO	R\$ 6,02	R\$ 7.284,20
84	TRAM. 3INTER. SIMP.BEM.LUX 2-57145/070	78	UNIDADE	R\$ 10,73	R\$ 836,94
85	TRAM. 2 TOMADA 2PT 10A	63	UNIDADE	R\$ 6,96	R\$ 438,48
86	TRAM. 2 INTER.LUX SIMPLES	63	UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 481,95
87	SOQUETE PORCELANA - 274A-132	58	METRO	R\$ 1,87	R\$ 108,46
88	REFLETOR RET. 400WT E- 40-02070008	102	UNIDADE	R\$ 44,20	R\$ 4.508,40
89	REFLETOR RET.400WT E -27-02070029-03	102	UNIDADE	R\$ 44,20	R\$ 4.508,40
90	REFLETOR RET.160WT	102	UNIDADE	R\$ 27,20	R\$ 2.774,40
91	REFLETOR RET. 250WT	102	UNIDADE	R\$ 38,25	R\$ 3.901,50
92	PRESILHA AVUL.P/HASTE DE ATERRAMENTO-2822	52	UNIDADE	R\$ 3,06	R\$ 159,12
93	REATOR ELÉTRICO 1X20W BIV INTRAL-02376	81	UNIDADE	R\$ 26,52	R\$ 2.148,12
94	REATOR ELÉTRICO 1X40W BIV - INTRAL03048	81	UNIDADE	R\$ 28,22	R\$ 2.285,82
95	REATOR ELETRONICO 2X18/20W BIVOLT	83	UNIDADE	R\$ 29,75	R\$ 2.469,25
96	REATOR VAPOR METALICO 150W	83	UNIDADE	R\$ 60,30	R\$ 5.004,90
97	PLAFON DE PORCELANA-125/I	98	UNIDADE	R\$ 3,15	R\$ 308,70
98	REATOR VAPOR METÁLICO 250W-62V	86	UNIDADE	R\$ 80,85	R\$ 6.953,10
99	REATOR VAPOR METÁLICO 400W-62V	86	UNIDADE	R\$ 90,80	R\$ 7.808,80
100	REATOR VAPOR SÓDIO 100W INTRAL-01703	88	UNIDADE	R\$ 49,30	R\$ 4.338,40
101	REATOR VAPOR SÓDIO 250W INTRAL	88	UNIDADE	R\$ 63,60	R\$ 5.596,80
102	REATOR VAPOR SÓDIO 70W INTRAL	88	UNIDADE	R\$ 51,00	R\$ 4.488,00
103	SOQUETE S/CHAVE C/RABICHO	62	UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 109,74
104	TOMADA EXTERNA REDONDA 10A-811	48	UNIDADE	R\$ 2,20	R\$ 105,60
105	TOMADA NBR LUX2-57145/010	48	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 204,00

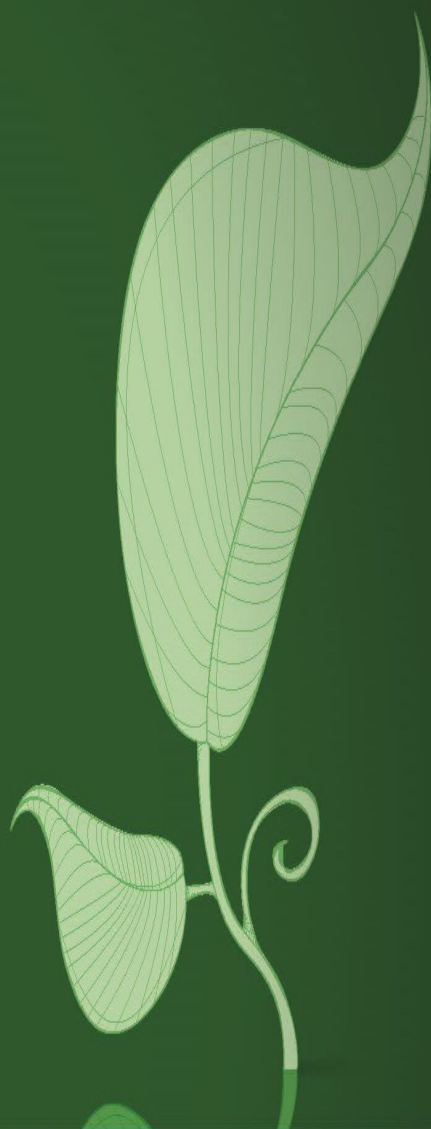
106	TRAM. 1 INTER. LUX VERT.	48	UNIDADE	R\$ 3,74	R\$ 179,52
107	BROCHA REDONDA 75MM	55	UNIDADE	R\$ 4,72	R\$ 259,60
108	BROCHA RETANGULAR 18X8CM	55	UNIDADE	R\$ 4,64	R\$ 255,20
109	BROCHA RETANGULAR PEQUENA	55	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 220,00
110	CAL HIDRATADO 20KG	85	SACO	R\$ 24,42	R\$ 2.075,70
111	CAL HIDRATADO 8KG.	105	SACO	R\$ 13,92	R\$ 1.461,60
112	CORANTE LIQUIDO(CORES VARIADAS)	105	UNIDADE	R\$ 2,56	R\$ 268,80
113	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 225ML	45	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 360,00
114	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3.600ML	41	UNIDADE	R\$ 52,89	R\$ 2.168,49
115	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 900ML	45	UNIDADE	R\$ 15,97	R\$ 718,65
116	FIXADOR P/ CAL -	155	UNIDADE	R\$ 1,57	R\$ 243,35
117	LIXA MASSA A 257 -180	450	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 450,00
118	LIXA MASSA A 257 150-493900-	450	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 450,00
119	LIXA MASSA A 257-080-	450	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 450,00
120	LIXA MASSA A 257-100-	450	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 450,00
121	LIXA MASSA A 257-220-401341	500	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 500,00
122	LIXA MASSA A 257-050	500	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 500,00
123	MASSA ACRÍLICA 18LTS-	48	UNIDADE	R\$ 67,50	R\$ 3.240,00
124	MASSA ACRÍLICA 3.600ML	48	UNIDADE	R\$ 18,08	R\$ 867,84
125	MASSA P.V.A 16LTS	51	UNIDADE	R\$ 36,80	R\$ 1.876,80
126	MASSA P.V.A 3.600ML	48	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 768,00
127	MASSA P.V.A. 18LTS	48	UNIDADE	R\$ 36,80	R\$ 1.766,40
128	NEUTROL 18LTS	31	UNIDADE	R\$ 373,60	R\$ 11.581,60
129	NEUTROL 3.600ML	35	UNIDADE	R\$ 99,20	R\$ 3.472,00
130	NEUTROL 900ML	35	UNIDADE	R\$ 32,16	R\$ 1.125,60
131	RESINA COLLOR-TELHA CERAMICA 16LTS	32	UNIDADE	R\$ 192,00	R\$ 6.144,00
132	RESINA COLOR TELHA CERAMICA 3.600ML	38	UNIDADE	R\$ 43,04	R\$ 1.635,52
133	ROLO ESPUMA 15CM	36	UNIDADE	R\$ 2,02	R\$ 72,72
134	ROLO ESPUMA 5CM	36	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 43,20
135	ROLO ESPUMA 23CM	36	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 120,96
136	ROLO ESPUMA 9CM	36	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 55,44
137	ROLO LÂ ANTI-GOTA 15CM	35	UNIDADE	R\$ 1,84	R\$ 64,40
138	ROLO LÂ ANTI-GOTA23CM	35	UNIDADE	R\$ 10,88	R\$ 380,80
139	ROLO LÂ ANTI-GOTA9CM	35	UNIDADE	R\$ 2,32	R\$ 81,20
140	ROLO LÂ EXTRA 23CM.	35	UNIDADE	R\$ 10,88	R\$ 380,80
141	SELADOR ACRÍLICO 18LTS-	31	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 2.232,00
142	SELADOR ACRÍLICO 3.600ML	33	UNIDADE	R\$ 18,40	R\$ 607,20
143	SOLVENTE AGUARRAS 05LTS	37	UNIDADE	R\$ 40,80	R\$ 1.509,60
144	SOLVENTE AGUARRAS 900ML	37	UNIDADE	R\$ 7,97	R\$ 294,89
145	TH 18LTS	31	UNIDADE	R\$ 202,50	R\$ 6.277,50
146	TH 5LTS-	35	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
147	TH 900ML	35	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 280,00
148	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18LTS-	40	UNIDADE	R\$ 80,62	R\$ 3.224,80
149	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 3.600ML	52	GALÃO	R\$ 19,36	R\$ 1.006,72
150	TINTA ACRÍLICA PISO AZUL 18LTS	45	LITRO	R\$ 147,20	R\$ 6.624,00
151	TINTA ACRÍLICA PISO AZUL 3.600ML	57	GALÃO	R\$ 35,44	R\$ 2.020,08
152	TINTA ACRÍLICA REND.EXTRA BRANCO 18LTS-	39	LATA	R\$ 154,39	R\$ 6.021,21
153	TINTA ACRÍLICA REND.EXTRA BRANCO 3.600ML	51	GALÃO	R\$ 34,40	R\$ 1.754,40
154	TINTA ACRÍLICA VINIL BRANCO NEVE 18LTS	36	LITRO	R\$ 82,40	R\$ 2.966,40
155	TINTA ACRÍLICA VINIL BRANCO NEVE 3.600ML.	49	GALÃO	R\$ 19,68	R\$ 964,32
156	TINTA PVA PROF. BRANCO 18 LTS	31	LITRO	R\$ 82,40	R\$ 2.554,40
157	TINTA PVA PROF.BRANCO 3.600ML	39	GALÃO	R\$ 19,36	R\$ 755,04
158	TINTA SPRAY AMARELO ESMALTE 360G	42	LITRO	R\$ 21,60	R\$ 907,20
159	TINTA SPRAY AZUL CEU 360ML	42	UNIDADE	R\$ 21,60	R\$ 907,20
160	TINTA SPRAY AZUL-	42	UNIDADE	R\$ 21,60	R\$ 907,20
161	TINTA SPRAY VERMELHO METÁLICO-	42	UNIDADE	R\$ 21,60	R\$ 907,20
162	TINTA SPRAY VERMELHO-	42	UNIDADE	R\$ 21,60	R\$ 907,20
163	TINTA SPRAY VERNIZ ACRÍLICA	42	UNIDADE	R\$ 21,60	R\$ 907,20
164	TRINCHA 1 C/CABO	31	UNIDADE	R\$ 3,52	R\$ 109,12
165	TRINCHA 1.1/2 C/CABO	31	UNIDADE	R\$ 3,78	R\$ 117,18
166	TRINCHA 1/2 C/ CABO	31	UNIDADE	R\$ 1,22	R\$ 37,82
167	TRINCHA 2 C/ CABO	31	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 88,35
168	TRINCHA 2.1/2 C/CABO	31	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 111,60
169	TRINCHA 3 C/ CABO	31	UNIDADE	R\$ 5,38	R\$ 166,78
170	TRINCHA 3/4 C/CABO	31	UNIDADE	R\$ 1,52	R\$ 47,12
171	TRINCHA 4 C/ CABO	31	UNIDADE	R\$ 7,36	R\$ 228,16
172	VEDA PREM.BRANCO 4.500ML	32	GALÃO	R\$ 79,84	R\$ 2.554,88
173	VEDA PREM.BRANCO BD 18LTS	26	BALDE	R\$ 312,00	R\$ 8.112,00
174	VEDA PREM.PAREDE 3.600ML	32	GALÃO	R\$ 94,40	R\$ 3.020,80
175	VEDAPREN PAREDE 18LTS-	26	LATA	R\$ 318,40	R\$ 8.278,40
176	VEDAPREN PAREDE 3.600ML	32	GALÃO	R\$ 73,44	R\$ 2.350,08
177	VERNIZ ACRÍLICO 18LTS LIQUIDO BRILHO	32	GALÃO	R\$ 204,80	R\$ 6.553,60
178	VERNIZ ACLILICO 3.600 ML LIQ. BRILHO	32	GALÃO	R\$ 41,60	R\$ 1.331,20
179	SUPORTE P/ROLO SR 23CM	34	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 114,24
180	SUPORTE PARA ROLO 23CM	34	UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 114,24
181	CADEADO 20MM	42	UNIDADE	R\$ 9,22	R\$ 387,24
182	CADEADO 25MM-	42	UNIDADE	R\$ 10,33	R\$ 433,86
183	CADEADO 30MM-	42	UNIDADE	R\$ 12,11	R\$ 508,62
184	CADEADO 35MM-	42	UNIDADE	R\$ 14,44	R\$ 606,48
185	CADEADO 40MM-	42	UNIDADE	R\$ 17,66	R\$ 741,72
186	CADEADO 45MM-	42	UNIDADE	R\$ 21,74	R\$ 913,08
187	CADEADO 50MM-	42	UNIDADE	R\$ 27,37	R\$ 1.149,54
188	CADEADO 60MM-	42	UNIDADE	R\$ 42,67	R\$ 1.792,14
189	CORRENTE GALVANIZADA - 3MM	50	QUILO	R\$ 24,04	R\$ 1.202,00
190	CORRENTE GALVANIZADA 4MM 5/32.	50	QUILO	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50
191	CORRENTE GALVANIZADA - 7MM 9/32	50	QUILO	R\$ 19,88	R\$ 994,00
192	LUVA MUC.LATEX C/FORRO PRETA - G	83	UNIDADE	R\$ 7,82	R\$ 649,06
193	LUVA RASPA MÉDIO 15CM-	83	UNIDADE	R\$ 12,72	R\$ 1.055,76
TOTAL:					R\$ 365.257,88

ASS MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador: C391985D

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep@famep.com.br

